

SC15023  
47/22/12

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844  
website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Vigésima Sétima Sessão Ordinária**  
**11 – 12 de Junho de 2015**  
**Joanesburgo, África do Sul**

EX.CL/Dec.873 – 897(XXVII)

**DECISÕES**



## ÍNDICE

<b>Nº</b>	<b>DECISÃO Nº</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>Nº de Pág</b>
1	EX.CL/Dec.873(XXVII)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício Financeiro de 2016 – Doc.EX.CL/898(XXVII)	2
2	EX.CL/Dec.874(XXVII)	Decisão sobre o Projecto de Matriz das Modalidades para a Implementação das Conclusões do 4º Retiro Conjunto da CUA e CRP realizado em Hawassa, Etiópia – Doc.EX.CL/897(XXVII)	1
3	EX.CL/Dec.875(XXVII)	Decisão sobre o Relatório relativo à Primeira Fase do 8º Congresso Pan-Africano – Doc.EX.CL/903(XXVII)	1
4	EX.CL/Dec.876(XXVII)	Decisão sobre a Primeira Reunião dos Comité Técnicos Especializados	5
5	EX.CL/Dec.877(XXVII)	Decisão sobre os Relatórios dos Subcomités do CRP	9
6	EX.CL/Dec.878(XXVII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência – Doc. EX.CL/901(XXVII)	1
7	EX.CL/Dec.879(XXVII)	Decisão sobre o Relatório da Conferência Internacional sobre a Exploração e Comércio Ilegal da Fauna e Flora Selvagem em África – Doc.EX.CL/910(XXVII)	1
8	EX.CL/Dec.880(XXVII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da ASEOWA - Doc. EX.CL/911(XXVII)	1
9	EX.CL/Dec.881(XXVII)	Decisão do Relatório da Comissão sobre a Criação do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças – Doc.EX.CL/912(XXVII)	1
10	EX.CL/Dec.883(XXVII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre o Desenvolvimento do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 – Doc.EX.CL/899(XXVII)	2
11	EX.CL/Dec.884(XXVII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre a Revisão do Regulamento Interno dos Órgãos Deliberativos – Doc.EX.CL/914(XXVII)	1

<b>Nº</b>	<b>DECISÃO Nº</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>Nº de Pág</b>
12	EX.CL/Dec.885(XXVII)	Decisão relativa ao Relatório sobre a Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) – Doc.EX.CL/916(XXVII)	1
13	EX.CL/Dec.886(XXVII)	Decisão sobre o Relatório das Actividades do Parlamento Pan-Africano (PAP) – Doc.EX.CL/920(XXVII)	1
14	EX.CL/Dec.887(XXVII)	Decisão sobre o Trigésimo Oitavo Relatório de Actividades da Comissão dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc.EX.CL/921(XXVII)	2
15	EX.CL/Dec.888(XXVII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades Intercalar do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc.EX.CL/922(XXVII)	1
16	EX.CL/Dec.889(XXVII)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) – Doc.EX.CL/923(XXVII)	2
17	EX.CL/Dec.890(XXVII)	Decisão sobre o Relatório do ECOSOCC – Doc.EX.CL/924(XXVII)	1
18	EX.CL/Dec.891(XXVII)	Decisão sobre o Relatório do Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção – Doc.EX.CL/925(XXVII)	1
19	EX.CL/Dec.892(XXVII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional – Doc.EX.CL/926(XXVII)	1
20	EX.CL/Dec.893(XXVII)	Decisão sobre a Tabela de Contribuições e Implementação das Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana – Doc.EX.CL/900(XXVII)	4
21	EX.CL/Dec.894(XXVII)	Decisão sobre o Retiro Ministerial de Sandton do Conselho Executivo sobre o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 – Doc.EX.CL/899(XXVII)	6
22	EX.CL/Dec.895(XXVII)	Decisão sobre a Eleição de Seis (6) Membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACEWRC) – Doc.EX.CL/918(XXVII)	1
23	EX.CL/Dec.896(XXVII)	Decisão sobre a Eleição de Três (3) Membros da	1

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Pág
		Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) – Doc.EX.CL/919(XXVII)	
24	EX.CL/Dec.897(XXVII)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional – Doc.EX.CL/917(XXII)	6



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016  
Doc. EX.CL/898(XXVII)i**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do CRP e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **APROVA** um orçamento total de **416.867.326 \$EU** para a União Africana para o ano de 2016, dividido em **150.503.875 \$EU** para o Orçamento Operacional e **266.363.451 \$EU** para os Programas e recomenda-o à Conferência para adopção;
3. **APROVA IGUALMENTE** as fontes de financiamento do Orçamento da seguinte forma:
  - i) Um montante total de **169.833.340 \$EU** das contribuições estatutárias dos Estados-membros; e
  - ii) Um montante total de **247.033.986 \$EU** a ser assegurado dos Parceiros Internacionais;
4. **APROVA AINDA** que o orçamento de 2016 seja financiado da seguinte forma:

Órgãos	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para 2016		
	Orçamento Operacional	Programas	Contribuição Total	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total 2016
CUA	107.213.380	19.174.284	126.387.664		192.461.978	192.461.978	107.213.380	211.636.262	318.849.642
PAP	12.016.230		12.016.230		20.444.763	20.444.763	12.016.230	20.444.763	32.460.993
TDHP (Tribunal)	7.934.915		7.934.915		2.351.486	2.351.486	7.934.915	2.351.486	10.286.401
CADH (Comissão)	4.279.846		4.279.846		1.301.399	1.301.399	4.279.846	1.301.399	5.581.245
COSOC	1.043.396		1.043.396		991.223	991.223	1.043.396	991.223	2.034.619
NEPAD	8.871.755		8.871.755		25.013.737	25.013.737	8.871.755	25.013.737	33.885.492
CUADI	389.575		389.575		295.200	295.200	389.575	295.200	684.775
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	1.376.408		1.376.408			-	1.376.408	-	1.376.408
Conselho de Paz e Segurança		797.216	797.216			-		797.216	797.216
ACERWC	253.810	39.565	293.375		445.802	445.802	253.810	485.367	739.178
<b>ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS DA UA</b>									
AFREC	945.268		945.268			-	945.268	-	945.268
IPED	735.512		735.512			-	735.512	-	735.512
CIEFFA	735.512		735.512			-	735.512	-	735.512
UPA	2.526.668		2.526.668			-	2.526.668	-	2.526.668
AIR	-		-	681.600	1.453.676	2.135.276	681.600	1.453.676	2.135.276
ACDC	1.500.000		1.500.000		1.593.121	1.593.121	1.500.000	1.593.121	3.093.121
<b>TOTAL</b>	<b>149.822.275</b>	<b>20.011.065</b>	<b>169.833.340</b>	<b>681.600</b>	<b>246.352.386</b>	<b>247.033.986</b>	<b>150.503.875</b>	<b>266.363.451</b>	<b>416.867.326</b>

5. **AUTORIZA** a Comissão a continuar a solicitar fundos adicionais dos Parceiros para os Programas da União, num total de **70.552.314 \$EU** até o final de 2015, e a apresentar um relatório sobre a situação ao CRP, antes da Cimeira de Janeiro de 2016;
6. **ENFATIZA** a necessidade de apropriação dos Programas da UA pelos Estados-membros, através de uma demonstração eficaz da vontade política e honrando os seus compromissos financeiros para com a organização, em particular os Projectos Emblemáticos que caracterizam o Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 e minimizar a dependência em relação ao Financiamento Externo;
7. **SOLICITA** à Comissão a:
  - i) tomar as medidas necessárias para melhorar a taxa de execução orçamental relativa aos fundos disponíveis;
  - ii) reforçar os processos de controlo interno para garantir uma utilização judiciosa dos recursos postos à disposição da organização;
  - iii) em colaboração com o CRP para realizar um estudo do regime de sanção sobre a contribuição, para torná-lo eficaz e eficiente e apresentar recomendações adequadas aos Órgãos Deliberativos;
  - iv) continuar a melhorar o processo de elaboração do orçamento;
8. **ENFATIZA** a necessidade de prestar atenção à alocação de fundos para questões de Paz e Segurança, tomando em consideração a decisão dos Estados-membros para disponibilizar 25% do Orçamento para Paz e Segurança;
9. **APROVA** a disponibilização de 2% do orçamento da AMISOM para 2016, através de contribuições voluntárias dos Estados-membros;
10. **DECIDE** implementar a decisão da Conferência (**Assembly/AU/Dec.561(XXIV)**) sobre Fontes Alternativas de Financiamento, pela qual os Estados-membros assumem maior propriedade do orçamento da União, financiando 100% do Orçamento Operacional, 75% do Orçamento de Programas e 25% do Orçamento de Paz e Segurança, com efeito a partir de Janeiro de 2016, a ser faseada de forma incremental durante um período de cinco anos, e com base nas opções não-exclusivas a nível nacional, regional e continental;
11. **DECIDE** incrementar em 2% para o alcance de 1% e 12% para o Fundo da Mulher e de Paz, respectivamente.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE MATRIZ DAS MODALIDADES PARA A  
IMPLEMENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO 4º RETIRO CONJUNTO DA CUA E CRP  
REALIZADO EM HAWASSA, ETIÓPIA  
Doc. EX.CL/897(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** da Matriz elaborada pelo Grupo de Trabalho CUA/CRP, as contribuições da Região Norte de África e de outros Estados-membros e **APROVA** as conclusões do 4º Retiro Conjunto da CUA e CRP;
2. **SALIENTA** a necessidade de harmonizar a Matriz com outras reformas que estão a ser levadas a cabo ao nível das outras instituições relevantes da UA, incluindo os Subcomités do CRP sobre Estruturas, Acordo de Sede e de Acolhimento, Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras e outros órgãos relevantes no sistema da UA, relativas à simplificação dos métodos de trabalho e procedimentos da UA;
3. **SALIENTA IGUALMENTE** a necessidade de garantir a distribuição equitativa das instituições da UA pelas regiões e **SOLICITA** à Comissão a desenvolver critérios sobre esta questão para serem analisados pelo Subcomité do CRP sobre o Acordo de Sede e de Acolhimento, em linha com a Decisão do Conselho Executivo de 2009 sobre os critérios relativos ao acolhimento dos Órgãos da UA;
4. **ORIENTA** a constituição de um Comité de pelo menos dois (2) representantes de cada região e o Gabinete do Conselheiro Jurídico para elaborar as directrizes que visam garantir a justa distribuição geográfica das instituições, Órgãos e Agências Especializadas da UA, para apresentação à Cimeira de Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO RELATIVO À PRIMEIRA FASE DO  
8º CONGRESSO PAN-AFRICANO  
Doc. EX.CL/903(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Fase do 8º Congresso Pan-Africano (PAC) que foi realizado em Acra, Gana, de 4 a 7 de Março de 2015, e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto do 8º PAC não ter sido realizado conforme inicialmente planificado;
2. **MANIFESTA** a necessidade de esclarecer o estatuto jurídico do Relatório, da relação entre a UA e o PAC e de determinar a contribuição prevista da UA para o PAC no futuro;
3. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a questão, para análise por parte dos Órgãos Deliberativos da UA, antes da 2ª Fase do PAC, planificado para 2016.



## DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA REUNIÃO DOS COMITÉ TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

### O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** de todos os relatórios dos vários Comitês Técnicos Especializados (CTE) e das recomendações neles contidas;
2. **SOLICITA** aos CTE a reunirem-se de dois em dois anos, em conformidade com as relevantes Decisões da Conferência;
- A. **RELATIVAMENTE À 1ª REUNIÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, POPULAÇÃO E CONTROLO DE DROGAS (STC-HPDC-1) - DOC.EX.CL/904 (XXVII)**
3. **APROVA:**
  - i) A revisão da Estratégia Africana de Nutrição 2016-2025 e **SOLICITA** à Comissão a realizar uma revisão intercalar da sua implementação em 2020;
  - ii) A Lei Modelo da União Africana sobre a Regulamentação dos Produtos Médicos para ser analisada pelo CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos;
  - iii) A intensificação de esforços para a erradicação do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) e Tuberculose, bem como eliminar a Malária até 2030, em harmonia com as principais acções da Declaração de Abuja +12;
  - iv) Esforços que visam acabar com as mortes maternas e infantis evitáveis até 2030; e a continuação da Campanha para Redução Acelerada da Mortalidade Materna em África (CARMMA) sob o lema "**África Preocupa-se, Nenhuma Mulher deve morrer ao dar uma vida**", como um veículo para a consolidação das conquistas obtidas pela campanha e concentrar esforços do continente para pôr fim às mortes maternas, neonatais e infantis evitáveis
  - v) Criação de um Mecanismo de Monitorização, Prestação de Contas e de Apresentação de Relatórios sobre a Declaração de Adis Abeba sobre População e Desenvolvimento que iria medir o progresso dos Estados-membros em matéria da população e desenvolvimento em dois períodos de três anos (principalmente para avaliar o processo) e cinco anos (para avaliar o impacto).
4. **SOLICITA** à Comissão a concluir a revisão e garantir o alargamento dos instrumentos da Política de Saúde da UA de modo a alcançar as metas definidas e submeter à 2ª Reunião Conjunta UA/OMS dos Ministros Africanos da Saúde em Tunis, em Abril de 2016, para análise e recomendação adequada;

**B. RELATIVAMENTE À 1ª REUNIÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO (STC-SDLE-1) - DOC. EX.CL/905(XXVII)**

**5. APROVA:**

- i) A aceleração da implementação do Quadro de Política Social para África, que os Estados-membros prossigam uma abordagem com base nos direitos à protecção social e segurança social para todos os cidadãos, visando o desenvolvimento inclusivo que não deixe ninguém para trás, por meio de quadros jurídicos e políticas adequadas que complementam a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- ii) A Implementação imediata da Posição Comum Africana sobre a Campanha da UA para Pôr Fim ao Casamento Infantil em África, **EXORTA** os Estados-membros a abordar as causas principais e as consequências do casamento infantil, com vista a pôr fim ao mesmo;
- iii) A Nova Estrutura do Instituto Africano de Reabilitação (IAR) conforme consta no relatório, com as alterações propostas como componente institucional da Arquitectura de Deficiência da União Africana (AUDA), e a ser designada Instituto de Deficiência da UA;
- iv) Primeiro Programa Prioritário Quinquenal para a Implementação da Declaração e Plano de Acção sobre Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo;
- v) A inclusão da distribuição da riqueza como um indicador do Índice de Desenvolvimento Social (IDS) elaborado pela UNECA.

**6. SOLICITA à Comissão**

- i) em colaboração com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos a elaborar um protocolo adicional à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativa aos Cidadãos, para a Protecção e Segurança Social;
- ii) a elaborar uma Agenda Social para a Agenda 2063 da UA e um Plano de Acção para a implementação da Posição Comum Africana sobre o Fim do Casamento Infantil em África e apresentar um relatório bienal à Conferência sobre os progressos para pôr fim ao casamento infantil em África;

**7. SAÚDA** a oferta da República Popular Democrática da Argélia para acolher a 2ª Reunião do Comité Técnico Especializado de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, em 2017, numa data a ser determinada com a Comissão;

**C. RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA REALIZADO EM VICTORIA FALLS, ZIMBABWE, DE 11 A 16 DE MAIO DE 2015 - DOC EX.CL/906(XXVII)**

8. **FELICITA** a República do Zimbabwe por acolher, com êxito, a reunião dos Chefes dos Estados-Maiores Gerais de Defesa e de Chefes dos Serviços de Protecção e Segurança, em *Victoria Falls*, de 11 a 16 de Maio de 2015;

9. **SAÚDA** os progressos realizados para o alcance da Capacidade Operacional Plena (FOC) da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) até Dezembro de 2015, incluindo a sua Capacidade de Destacamento Rápida (RDC), bem como a integração da Capacidade Africana de Resposta Imediata à Situações de Crise (CARIC) e outras questões relacionadas com a segurança, incluindo o terrorismo no continente;

10. **RECOMENDA** a Conferência a aprovar a Declaração de Victoria Falls e as recomendações nela contidas;

11. **INSTA** a Comissão e a República dos Camarões a acelerar a assinatura do Memorando de Entendimento sobre a Base Logística Continental da FAEA;

12. **APELA** aos Estados-membros a contribuir para o exercício AMANI Africa II a fim de garantir o seu sucesso;

13. **RECORDA** a Decisão da Conferência – Assembly/AU/561(XXIV) relativo ao Relatório sobre as Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana e **APELA** aos Estados-membros a financiar as operações de apoio à paz em 25% do orçamento;

14. **RECOMENDA** que a anterior oferta feita por Togo para acolher uma Conferência Internacional adoptada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014 seja convertida numa Sessão Extraordinária da Conferência sobre a Segurança e Desenvolvimento Marítimo em África;

15. **INSTA** a Capacidade Regional de África do Norte (NARC) a redobrar os seus esforços no sentido de garantir a operacionalização da sua força em estado de alerta, como parte da operacionalização plena da FAEA, o mais tardar até 31 de Dezembro de 2015;

**D. RELATIVAMENTE À 1ª SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FINANÇAS, ASSUNTOS MONETÁRIOS, PLANIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E DA CONFERÊNCIA DA CEA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS, PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 25-31 DE MARÇO DE 2015 - Doc. EX.CL/909(XXVII)**

16. **APROVA** a Declaração Ministerial e as 9 Resoluções, **APELANDO** para a harmonização dos calendários propostos para que sejam adoptados pela Conferência sobre a Agenda 2063 e o seu Primeiro Plano de Implementação Decenal;

17. **MANIFESTA** a sua profunda preocupação sobre as dificuldades enfrentadas durante as reuniões conjuntas da UA/UNECA em relação ao livre acesso e a participação de um Estado-membro na Sede da UNECA, no passado mês de Março de 2015 e **APELA** à Comissão e à UNECA a tomarem as medidas necessárias para a rápida resolução destas dificuldades para evitar a sua recorrência, de modo a permitir a plena participação de todos os Estados-membros da União Africana nas Reuniões da UA;

18. **APELA** aos Estados-membros para participar plenamente ao mais elevado nível político possível na 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, prevista para ser realizada em Adis Abeba, de 13 a 16 de Julho de 2015;

19. **SALIENTA** a necessidade de incorporar o Índice Africano de Desenvolvimento Social nesses processos, na promoção da criação de riqueza e distribuição de uma forma inclusiva;

**E. RELATIVAMENTE AO CTE DA UA DA FUNÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E DESCENTRALIZAÇÃO - DOC. EX.CL/915(XXVII)**

20. **SAÚDA** a República do Congo Brazzaville por acolher a Primeira Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Função Pública, Administração Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização;

21. **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com o CTE na simplificação das propostas elaboradas em relação aos seus métodos de trabalho e procedimentos internos e apresentar quaisquer implicações orçamentais e estruturais aos seus Subcomités do CRP relevantes.

22. **APELA** aos Estados-membros para acelerarem os processos de assinatura e ratificação da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública e Governação.

**F. RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL DA UNIÃO AFRICANA DO MEIO AMBIENTE (AMCEN) – DOC. EX.CL/902(XXVII)**

23. **APROVA**

i) a Declaração de Cairo sobre “Gestão do Capital Natural de África para o Desenvolvimento Sustentável e Erradicação da Pobreza;

ii) as nove Decisões adoptadas pela AMCEN.

24. **CONCORDA** em apoiar o trabalho do Corpo Diplomático Africano em Nairobi, o CRP e o Grupo Africano em Nova Iorque para o desenvolvimento e implementação de um Mecanismo de Coordenação em colaboração com o Secretariado da AMCEN.

25. **RECORDA** o acordo anterior assumido, no qual a AMCEN deve ter a permissão de continuar o seu trabalho durante o período de negociações globais sobre as Alterações Climáticas, trabalhando em conjunto com o novo Comité Técnico Especializado (CTE) responsável pela Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente;
26. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.834(XXV) que solicita à Comissão a apresentar ao Conselho Executivo um relatório intercalar sobre a operacionalização dos CTE até a Cimeira de Junho/Julho de 2016, no qual se incluam os desafios enfrentados e recomendações apropriadas;
27. **SOLICITA** à Comissão:
  - i) em colaboração com Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros Parceiros, a apoiar e facilitar a implementação das Decisões da Décima Quinta Sessão da AMCEN bem como os preparativos de África para a COP 21/CMP11. Nesse sentido, a Comissão deve informar os Estados-membros sobre os progressos dos preparativos da COP21;
  - ii) a envolver o CRP nos preparativos das reuniões dos vários CTE.



**DECISÃO SOBRE OS  
RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO CRP**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e as recomendações neles contidas.
- A. **RELATIVAMENTE ÀS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS PARA A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE MANUTENÇÃO DA UA – Doc. EX.CL/895(XXVII)i**
2. **ENFATIZA** a necessidade de criar um Fundo de Manutenção da UA para efectuar manutenção preventiva, correctiva e de emergência; renovação e melhoria de todas as instalações e propriedades da União Africana;
3. **APROVA:**
  - i) Um montante inicial de **3.000.000,00 \$EU** para ser transferido do Fundo da UA de Aquisição de Propriedades para o Fundo de Manutenção;
  - ii) A Contribuição Anual para o Fundo na ordem de 50% de todas as receitas provenientes do arrendamento das instalações da Conferência,
  - iii) A Contribuição Anual para o Fundo na ordem de 100% de todas as receitas provenientes do aluguer dos outros espaços, todos os rendimentos gerados e vendas de bens obsoletos;
  - iv) A transferência de 2% da Contribuição Anual em Atraso dos Estados-membros, a ser transferida para o Fundo de Manutenção da UA;
  - v) Conceder um período de transição de dois anos no qual todas as despesas de manutenção devem ser cobradas do Fundo de Manutenção;
  - vi) A transferência de 3% do Fundo Anual da UA de Aquisição de Propriedades para o Fundo de Manutenção da UA.
4. **SOLICITA** à Comissão a submeter um Relatório Anual de Manutenção e de Acção de Melhoria que deverá incluir toda a manutenção preventiva, correctiva e de emergência realizada em todos os Órgãos da União durante o exercício financeiro, antes da análise e aprovação de qualquer futuro Plano Anual de Manutenção.
5. **AUTORIZA**
  - i) a Presidente da Comissão, em caso de manutenção crítica de emergência baseada em relatórios técnicos e de seguro, para fazer o uso do Fundo de Manutenção através de um processo de aquisições adequado da UA, conforme está estipulado no Regulamento Financeiro da UA até ao limite de **1 milhão de \$EU** que deverá ser documentado e submetido ao CRP para aprovação;

ii) o CRP a aprovar o Plano Anual de Manutenção e Melhoria da União Africana.

6. **SOLICITA** à Comissão a submeter o seu Plano Anual de Manutenção e de Melhoria da União para análise e aprovação pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP) antes da utilização do Fundo de Manutenção no próximo ciclo financeiro.

**B. RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE ESTRUTURAS – Doc.EX.CL/895(XXVII)iii**

7. **INCENTIVA** o Subcomité e a Comissão a intensificar os seus esforços em prol do desenvolvimento de uma nova estrutura baseada nos requisitos do Quadro da Agenda 2063 da UA e o seu Primeiro Plano de Implementação Decenal orientado pelos princípios de subsidiariedade e complementaridade aos níveis nacional, regional (CER) e continental, para fazer face aos desafios relacionados com as decisões eficazes e prestação adequada de serviços;

8. **SOLICITA** ao CRP a dedicar a sessão para reflectir sobre todas as propostas de reestruturação de uma forma abrangente incluindo todos os Órgãos e escritórios externos da UA, com vista a propor directrizes e recomendações adequadas sobre uma nova estrutura com as suas respectivas implicações financeiras e outras relacionadas;

9. **SALIENTA** a necessidade de trabalhar para a submissão de propostas finais durante a Cimeira de Janeiro de 2016.

**C. RELATIVAMENTE À COOPERAÇÃO MULTILATERAL – Doc. EX.CL/895(XXVII)v**

**(I) Sobre a avaliação das Parcerias Estratégicas de África**

10. **REAFIRMA** o direito de todos os Estados-membros da UA participarem, sem discriminação, em todas as reuniões, actividades e eventos organizados no quadro das parcerias nas quais a UA seja parte integrante;

11. **SOLICITA:**

i) ao CRP a garantir que os debates e as negociações sobre questões substantivas relacionadas com as parcerias devem ser orientadas pelo resultado da Avaliação das Parcerias Estratégicas e submeter recomendações relacionadas com a referida Avaliação à Cimeira de Janeiro de 2016;

ii) a Comissão a propor um mapa que indica as datas de todas as parcerias e reuniões principais relacionadas da UA, respectivamente e garantir que não haja sobreposições;

iii) a Comissão a adoptar um mecanismo para a aplicação do princípio de rotatividade no acolhimento das cimeiras da parceria e garantir que não haja sobreposições;

- iv) ao CRP, em colaboração com a Comissão, a determinar a designação apropriada para as Parcerias Estratégicas e a apresentar um relatório à próxima sessão do Conselho Executivo em Janeiro de 2016.

**(II) Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD)**

12. **AGRADECE** a oferta feita pela Gâmbia e pelo Quênia para acolher a 6ª Cimeira da TICAD e **APELA** aos dois países a concluir as suas consultas para uma decisão a ser tomada neste sentido durante a Cimeira da UA de Junho de 2015;
13. **SOLICITA** à Comissão da UA e ao país anfitrião a envolverem os co-organizadores para proporem datas e locais para o Subcomité sobre Cooperação Multilateral que seja conveniente para todas as partes, para a 6ª Cimeira de TICAD e as suas reuniões preparatórias.

**(III) Parceria África – Árabe**

14. **SOLICITA** à Comissão a acelerar o processo de implementação do Plano de Trabalho Consolidado para a Implementação das Resoluções da 3ª Cimeira África – Árabe realizada em Kuwait em Novembro de 2013, em colaboração com a Liga dos Estados Árabes.

**(IV) Parceira África - Índia**

15. **APROVA** as seguintes datas para a 3ª Cimeira do Fórum África - Índia, conforme a proposta da Índia:

- 26 de Outubro de 2015: Reuniões de Altos Funcionários
- 27 de Outubro de 2015: Reunião Ministerial
- 29 de Outubro de 2015: Cimeira
- 30 de Outubro de 2015: Reuniões bilaterais com os Chefes de Estado e de Governo

16. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Subcomité, para acelerar o processo de análise do projecto de documentos de trabalho proposto pela Parte Indiana;

**17. INSTA**

- i) os Estados-membros que estão a acolher Instituições criadas no âmbito da Parceria África - Índia, a seguir todos os passos necessários para garantir a operacionalização destas instituições;
- ii) a necessidade de identificar um Estado-membro para acolher o Centro Índia - África para a Previsão Meteorológica de Médio Prazo após a retirada de Maurícias.

(V) **Parceria África – Turquia**

18. **SOLICITA** à Comissão a garantir a implementação eficaz das actividades acordadas por ambas as Partes durante a 6ª Reunião de Altos Funcionários e apresentar relatório ao Subcomité.

(VI) **Cimeira de Cooperação África – América Latina (ASA)**

19. **APROVA** a proposta feita pelo Equador para acolher a 4ª Cimeira da ASA em Quito, de 5 a 7 de Maio de 2016, na condição da Comissão confirmar que não há sobreposições com as outras reuniões de parcerias relacionadas ou com outras reuniões agendadas da UA.
20. **SOLICITA** à Comissão, juntamente com a Parte da América Latina, para dar os passos necessários para garantir a preparação eficaz da 4ª Cimeira da ASA agendada para Quito, Equador, em 2016.

(VII) **Fórum sobre Cooperação África – China (FOCAC)**

21. **INCENTIVA** os dois Co-Presidentes a finalizar as suas consultas em relação à data e aos documentos de trabalho do Fórum.
22. **APROVA** a elevação da 6ª Conferência Ministerial ao nível de Cimeira.

(VIII) **Fórum África – Coreia**

23. **APROVA** a oferta da República Federal Democrática da Etiópia para acolher o 4º Fórum África – Coreia e as suas reuniões preparatórias; e
24. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o país anfitrião e o parceiro, para propor uma data conveniente para o 4º Fórum África – Coreia e iniciar os processos preparativos.

(IX) **Parceria África – UE**

25. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Subcomité, para concluir a Nota Conceptual do Fórum Anual Conjunto África - UE e, a propor igualmente, em consulta com o lado da UE, as datas apropriadas para a reunião do Fórum.

**D. SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA – Doc. EX.CL/895(XXVII)vi**

26. **NOTA** os desenvolvimentos positivos que continuaram a ocorrer no campo de deslocamento forçado, mas ainda **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo elevado número de refugiados e de pessoas deslocadas internamente em África, causados principalmente por conflitos e calamidades naturais repetitivos, incluindo a seca e as cheias;
27. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** aos países de asilo que continuam a honrar as suas obrigações internacionais e, mais importante ainda, se comprometem a oferecer hospitalidade aos refugiados apesar do impacto ambiental, social e sobre segurança que isso tem nos seus países;

28. **RECONHECE** o louvável trabalho feito pelos parceiros de desenvolvimento e outras agências humanitárias relevantes nas áreas de deslocamento forçado e **INSTA** a eles para continuarem a abordar a complexidade da situação humanitária no continente;
29. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** pelo decrescente apoio financeiro dedicado a populações deslocadas e **APELA** à comunidade internacional para envidar todos os esforços para oferecer o apoio financeiro e material à população sujeita ao deslocamento forçado, num espírito de solidariedade e de partilha do fardo;
30. **SAÚDA** as medidas concretas até aqui tomadas pela Comissão, em colaboração com o Subcomité do CRP sobre os Refugiados, para realizar consultas regionais num processo de envolvimento dos Estados-membros na elaboração de uma Posição Africana Comum sobre a eficácia da ajuda humanitária, que será apresentada na Cimeira Humanitária Mundial em Istambul, em Maio de 2016, e **INSTA** todos Estados-membros para participar activamente em todos os processos liderados pela UA;
31. **TOMA NOTA ESPECIAL** sobre os resultados da missão realizada no Sudão do Sul, Malawi e Uganda, que é uma demonstração concreta da Solidariedade dos Estados-membros da União Africana com os países afectados pelo problema de refugiados, retornados e pessoas deslocadas internamente e pelas catástrofes naturais;
32. **SAÚDA** o Subcomité e a Comissão pelo trabalho realizado e **INCENTIVA** ambos a trabalharem em estreita colaboração, no sentido de:
- Continuar a realizar missões para outros países afectados pelo problema dos refugiados, retornados e pessoas deslocadas, incluindo a Nigéria, Etiópia, Cabo Verde, República Democrática Árabe Saaraui e os três Estados-membros que foram afectados pelo vírus da Ébola, a saber: Guiné, Libéria e Serra Leoa;
  - Continuar a realizar consultas com todos os Intervenientes sobre a Posição Comum Africana na Cimeira Humanitária Mundial agendado para ter lugar em Maio de 2016 em Istambul, Turquia, em cumprimento com o plano publicado;
  - Trabalhar com os principais Departamentos da Comissão no que concerne à coordenação das actividades dos Subcomités do CRP de Refugiados e sobre o Fundo Especial de Assistência de Emergência para Seca e Fome em África (SEAF), numa aposta para responder à necessidade de harmonizar os mandatos e os papéis dos dois Subcomités.
33. **SAÚDA** o Governo do Uganda pela sua louvável Política de Integração de Refugiados e **EXORTA** outros países que acolhem refugiados a abraçar a esta política;
34. **SOLICITA** à Comissão a contactar e a verificar com os Estados-membros a confirmação das datas e informações citadas no seu relatório, tendo em conta a variedade de fontes utilizadas na sua recolha de dados;

35. **RECOMENDA** a realização de uma Conferência Internacional para abordar a questão da migração;
36. **APROVA** os resultados da Conferência Regional sobre o Tráfico e Contrabando de Seres Humanos, realizada em Cartum, Sudão, de 13 a 16 de Outubro de 2014, incluindo os Termos de Referência, a Declaração, a Estratégia e o Plano de Acção;
37. **TOMA NOTA** dos desafios que representa a existência do Acampamento de Refugiados de Dadaab no Quênia. Nesse sentido, **TOMA NOTA AINDA** da sessão agendada do CPS para debater sobre a solicitação do Governo do Quênia de apoio para a transferência do Acampamento de Refugiados de Dadaab.

**E. RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO SOBRE CONTRIBUIÇÕES – EX.CL/895(XXVII)vii**

**38. SAÚDE**

- i) os Estados-membros que têm as suas contribuições regularizadas e **INCENTIVA** os outros a pagarem as suas contribuições estatutárias na totalidade e atempadamente;
- ii) os Parceiros de Desenvolvimento pelas suas contribuições e **CONVIDA** a libertar as suas contribuições a tempo a fim de permitir que a União Africana implemente os seus projectos e programas.
39. **INSTA** os Estados-membros a pagar as suas contribuições a tempo e **INCENTIVA** os aqueles que têm dívidas a liquidá-las a fim de avaliarem os seus compromissos para sua plena apropriação da Programação da UA;
40. **SOLICITA** os Estados-membros que tenham dívidas acumuladas por mais de dois anos a rapidamente honrarem os seus compromissos financeiros para evitar que sejam sancionados, em conformidade com as normas existentes;
41. **RECOMENDA** que sejam impostas sanções por incumprimento de pagamento à República Centro Africana;
42. **APELA** à República da Somália a contactar a Comissão a fim de encontrar formas e meios para permitir a liquidação das dívidas em atraso antes do início da Sessão do Conselho Executivo e a observar a Decisão EX.CL/Dec.788(XXIV);
43. **SUBLINHA** a necessidade de rever o regime de sanções, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.854(XXVI), tomada pelos Órgãos Deliberativos da UA em Janeiro de 2015;
44. **MANIFESTA** a sua solidariedade com a República do Sudão e **APELA** à Comunidade Internacional para levantar as sanções impostas sobre a República do Sudão a fim de lhe permitir honrar as suas obrigações internacionais em harmonia com as Decisões anteriores da Conferência;
45. **SOLICITA** à Comissão a actualizar regularmente o estado das contribuições, em particular, notificando os Estados-membros em Setembro de cada ano;

46. **SUBLINHA** a necessidade de acelerar a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.561(XXIV) da Conferência de Janeiro de 2015 sobre Fontes Alternativas de Financiamento da UA;

47. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com o CRP, a elaborar um mecanismo viável e flexível com vista a apoiar os Estados-membros no pagamento das suas dívidas.

**F. RELATIVAMENTE AO SUBCOMITÉ SOBRE A SEDE E ACORDOS DE SEDE – Doc. EX.CL/895(XXVII)**

48. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.854(XXVI) e **MANIFESTA** a sua preocupação sobre a falta de apresentação de Relatórios e **INSTA:**

i) O País de Acolhimento e a Comissão devem apresentar os seus Relatórios sobre a queixa apresentada pelo Estado da Eritreia ao Subcomité em finais de Agosto de 2015;

ii) O País Anfitrião deve continuar a garantir o exercício eficaz das suas obrigações ao Abrigo do Acordo de Sede;

49. **SOLICITA** ao Governo Anfitrião a trabalhar com a Comissão antes da necessidade de alterar qualquer política, norma e prática que concede certos privilégios e imunidade ao pessoal diplomático acreditado junto da União Africana, aos Funcionários Eleitos e ao Pessoal da União Africana;

50. **SUBLINHA** a necessidade de atribuição de recursos adequados dentro dos meios disponíveis para realizar o estudo sobre os Acordos de Sede com todos os países que acolhem Órgãos, Escritórios e Instituições da UA;

**51. SOLICITA**

i) ao País Anfitrião a estudar modalidades para efectuar transferência de dinheiro, divisas e remessas;

ii) à Comissão a elaborar um relatório abrangente ao Subcomité sobre a implementação da presente Decisão, antes do final de Novembro de 2015.

**G. RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE PROGRAMAS E CONFERÊNCIA - Doc. EX.CL/895(XXVII)ii**

52. **APROVA** as 7 prioridades e resultados propostos para o Projecto de Orçamento de 2016 para a Comissão, ao mesmo tempo que integra a economia azul no processo, bem como as prioridades definidas para a Agência da NEPAD e para os outros Órgãos da UA;

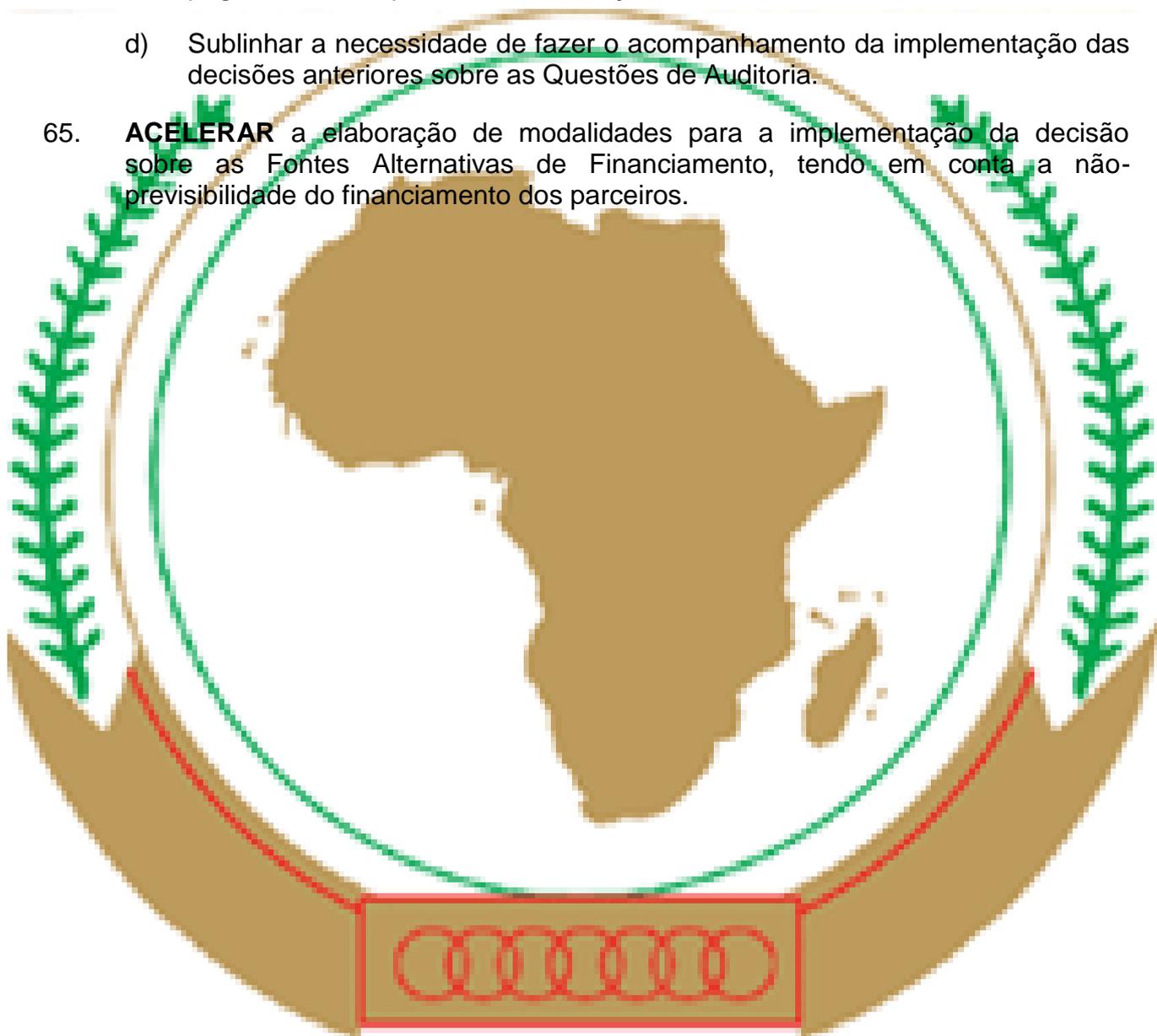
53. **SALIENTA** a necessidade de analisar o relatório do Subcomité em todas as Cimeiras de Janeiro antes da adopção do orçamento de Julho;

54. **INCENTIVA** o Comité *Ad Hoc* sobre Escala de Avaliação para agilizar o seu trabalho das modalidades práticas para implementação eficaz da Decisão 561 da Conferência de Janeiro de 2015;

55. **APELA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para divulgação da Agenda 2063 e **CONVIDA** os Estados-membros e as CER a internalizar a Agenda 2063 nos seus sistemas e processos internos para acelerar a integração regional e continental, enquanto enfatiza-se o papel da mulher nesses processos, em harmonia com uma União centrada nas pessoas;
56. **APELA** uma vez mais, aos Estados-membros para pagarem atempada e totalmente as suas contribuições estatutárias e **SOLICITA** à Comissão a informar os Estados-membros até Outubro de cada ano situação das contribuições por pagar até ao princípio do ano financeiro seguinte;
57. **SOLICITA** à Comissão para informar os Estados-membros sobre os recursos recebidos de facto dos Parceiros e o progresso registado na actual implementação dos acordos entre eles e a UA;
58. **APELA** à Comissão e todos os Estados-membros em causa para tomar as diligências necessárias para operacionalizar as instituições de Estatísticas na Tunísia e no Cote d'Ivoire a fim de desenvolver uma capacidade estatística no Continente, em colaboração com organismos responsáveis pelas estatísticas dos Estados-membros.
59. **APELA** aos Estados-membros para ratificar e implementar os diversos instrumentos jurídicos e as decisões tomadas pelos Órgãos Deliberativos da UA no cumprimento das suas obrigações a este respeito;
60. **SOLICITA** à Comissão a informar regularmente os Estados-membros sobre os resultados concretos obtidos na implementação dos diferentes programas financiados pelos Estados-membros e Parceiros de Desenvolvimento, bem como a avaliação das vantagens ganhas a nível nacional, regional e continental no desempenho das suas actividades decorrentes dos resultados dos Temas de cada Ano;
61. **SALIENTA** a necessidade de promover os princípios de beneficiação, adição do valor, subsidiariedade e complementaridade na planificação e implementação dos programas e actividades da UA a nível nacional, regional e continental; e
62. **APELA** a Comissão a flexibilizar e sincronizar ainda mais o Calendários das Reuniões da UA, evitando sobreposição e duplicação, e melhorar a coordenação interna e externa com os Estados-membros e outros actores relevantes.
- H. **RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE AUDITORIA – Doc.EX.CL/895(XXVII)iv**
63. **ADOPTA** o relatório e as recomendações nele contidas, bem como as pertinentes observações dos Estados-membros, incluindo os prazos;
64. **APROVA** as recomendações contidas no parágrafo 3 do Relatório, que deve igualmente incluir o seguinte:

- a) Cumprimento do Regulamento Financeiro da UA e de outros Quadros Jurídicos da UA;
- b) Elaboração de uma Matriz de Implementação sobre as recomendações de auditoria, até 15 de Setembro de 2015;
- c) Reiterar a necessidade da UA financiar os seus programas, de modo a reduzir a actual dependência do financiamento dos Parceiros, através do pagamento atempado das contribuições estatutárias;
- d) Sublinhar a necessidade de fazer o acompanhamento da implementação das decisões anteriores sobre as Questões de Auditoria.

65. **ACCELERAR** a elaboração de modalidades para a implementação da decisão sobre as Fontes Alternativas de Financiamento, tendo em conta a não-previsibilidade do financiamento dos parceiros.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA  
COMISSÃO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DO  
CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA  
Doc. EX.CL/901(XXVII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SUBLINHA** a necessidade de racionalização dos métodos de trabalho e procedimentos, incluindo:
  - i) A necessidade de realizar uma avaliação minuciosa da implicação financeira e estrutural de qualquer decisão a ser tomada, em rigoroso cumprimento do Regulamento Interno;
  - ii) Concentração nos valores essenciais;
  - iii) A necessidade de os Estados-membros que apresentam pontos da agenda trabalhar com a Comissão para evitar duplicação e assegurar uma coerência geral no Sistema da UA;
  - iv) A aplicação dos princípios de subsidiariedade e de vantagens comparativas a nível nacional, regional e continental;
  - v) A clareza das decisões em termos das acções necessárias, responsabilidade e prazos, especialmente em relação às consultas a serem realizadas com os actores relevantes;
  - vi) Uma reflexão mais profunda dos métodos de trabalho entre a Comissão e o CRP e garantir os informes regulares pela Comissão.
3. **APELA** aos Estados-membros a apresentarem relatórios conforme se exige sobre a implementação das decisões;
4. **SOLICITA** à Comissão a fazer uma actualização do documento de modo a ter em conta as observações feitas pelos Estados-membros sobre a fonte das decisões;
5. **RECOMENDA** que o Projecto de Resolução apresentado pela República das Maurícias sobre os novos desenvolvimentos em relação ao Arquipélago de Chagos seja analisado favoravelmente pela Conferência.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA  
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL  
DA FAUNA E FLORA SELVAGEM EM ÁFRICA  
Doc. EX.CL/910(XXVII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência Internacional sobre a Exploração e Comércio Ilegal da Fauna e Flora Selvagem em África, que teve lugar em Brazzaville, Congo, de 27 a 30 de Abril de 2015 e **ELOGIA** a República do Congo por acolher esta Conferência;
2. **APROVA**
  - i) a Declaração de Brazzaville da Conferência Internacional sobre a Exploração e Comércio Ilegal da Fauna e Flora Selvagem;
  - ii) o projecto da Estratégia Comum Africana sobre o Combate da Exploração e Comércio Ilegal da Fauna e Flora Selvagem e o seu Plano de Acção;
3. **APROVA** que o projecto da Estratégia Comum Africana seja referida a AMCEN e o CTE de Agricultura, Economia Rural, Água e Ambiente para posterior apreciação e recomendações adequadas;
4. **EXORTA** os Estados-membros da UA e Parceiros a apoiarem a divulgação da estratégia comum e a facilitarem a implementação do plano de acção.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE  
ACTIVIDADES DA ASEOWA  
Doc. EX.CL/911(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades e **APROVA** as recomendações nele contidas para apreciação e adopção pela Conferência;
2. **FELICITA** o Governo e o Povo da Libéria por ter sido declarado livre de Ébola e **INCENTIVA** os Governos e os Povos da Guiné e Serra Leoa nos seus intensivos esforços com vista a erradicar o vírus nos seus territórios;
3. **INCENTIVA AINDA** aos três (3) países afectados a empreender estratégias e mecanismos apropriados para uma gestão eficaz para o período pós-Ébola, em particular o melhoramento de sistemas de saúde;
4. **MANIFESTA** o seu grande apreço à Comissão, a todos os Estados-membros, a CEDEAO e a outros Parceiros para o apoio multidimensional providenciado aos países afectados por Ébola, incluindo a implantação voluntária do pessoal de saúde e dos recursos financeiros disponibilizados a seu favor para enfrentar o desafio do vírus. A este respeito, **MANIFESTA A SUA PROFUNDA GRATIDÃO** aos voluntários da saúde pelos seus esforços e sacrifícios na luta contra Ébola.
5. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com
  - i) o Anfitrião, Guiné Equatorial, a finalizar todas as providências para a realização em Malabo em Julho de 2015 da Conferência Internacional sobre a **Luta de África Contra a Doença do Vírus do Ébola** e **APELA** a todos os Estados-membros a participar activamente durante o evento no mais alto nível;
  - ii) os Estados-membros, Parceiros Internacionais de Desenvolvimento e outros intervenientes, a harmonizarem as iniciativas e actividades realizadas no combate contra a Doença do Vírus do Ébola.
6. **SUBLINHA:**
  - i) a necessidade de lutar contra a estigmatização dos cidadãos dos países afectados por Ébola, em conformidade com a decisão anterior da Conferência;
  - ii) a necessidade de seguir activamente a iniciativa de cancelamento da dívida, bem como escalonar as oportunidades de formação disponível nos Estados-membros e **SOLICITA** à Presidente da Comissão a aproximar-se aos países e às instituições internacionais responsáveis no assunto do cancelamento da dívida para uma acção apropriada de seguimento.

**DECISÃO DO RELATÓRIO DE PROGRESSO DA COMISSÃO SOBRE A CRIAÇÃO  
DO CENTRO AFRICANO DE CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS  
Doc. EX.CL/912(XXVII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso da Comissão sobre a Criação do Centro Africano do Controlo e Prevenção de Doenças (CDC Africano);
2. **RECORDA**
  - i) A Decisão Assembly/AU/Dec.499(XII) adoptada pela Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2014 que sublinha a necessidade de urgentemente estabelecer o CDC Africano;
  - ii) A Decisão Assembly/AU/Dec.554 (XXIV) adoptada pela Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015 onde a Conferência aprovou o estabelecimento de CDC Africano e solicitou a Comissão, em estreita colaboração com o Grupo de Trabalho Multinacional a considerar as modalidades práticas para a operacionalização do Centro e informar à Conferência em Janeiro de 2015.
3. **EXORTA** aos Ministros de Saúde para a apreciação célere de todos os instrumentos jurídico-legais para a criação do CDC Africano;
4. **REITERA:**
  - i) a solicitação ao Comité Técnico Especializado (CTE) de Justiça e Assuntos Jurídicos a analisar o Estatuto do CDC Africano e fazer uma apresentação durante a 26ª Sessão Ordinária da Conferência agendada para Janeiro de 2016;
  - ii) a solicitação à Comissão de levar a cabo a mobilização de fundos dos Estados-membros, e dos Parceiros de desenvolvimento e ao sector privado que manifestaram interesse e com experiência neste domínio.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA  
COMISSÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PRIMEIRO PLANO DE  
IMPLEMENTAÇÃO DECENAL DA AGENDA 2063  
Doc. EX.CL/899(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a elaboração do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 da União Africana, e **ELOGIA** a Comissão, a trabalhar em conjunto com a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA), pelo excelente trabalho realizado;
2. **SAÚDA** a natureza de consulta do processo de Desenvolvimento da Agenda 2063 uma vez que garante a inclusão e apropriação;
3. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec. 855 (XXVI) e da Assembly/AU/Dec.565 (XXIV) na Sessão Ordinária realizada em Janeiro de 2015, em Adis Abeba, solicitando à Comissão a concluir todas as consultas necessárias no Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 com vista a apresentá-lo na Cimeira da UA de Junho de 2015;
4. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pela colaboração e pelo apoio prestado pela Comissão Económica da ONU para África (UNECA) e pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) na Agenda 2063.
5. **TOMA NOTA** dos progressos realizados no desenvolvimento dos Projectos Céleres incluindo os roteiros e **SOLICITA** à Comissão a finalizar e apresentar propostas de projectos detalhados, incluindo o financiamento durante a Cimeira da UA de Janeiro de 2016;
6. **RECOMENDA** a adopção do Projecto do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 pela Conferência e **SOLICITA** à Comissão a incorporar todos os contributos prestados pelos Estados-membros de modo a garantir a harmonização com os quadros existentes;
7. **APELA** a Comissão a trabalhar juntamente com a NPCA, e em colaboração com a UNECA, o BAD, as CER e outras partes interessadas para apoiar aos Estados-membros na domesticação da Agenda 2063 para os seus planos nacionais;
8. **INSTA** aos Estados-membros, as CER e a Comissão, a trabalhar em parceria com a NPCA, UNECA e o BAD:
  - i) a analisar o financiamento da Agenda 2063 de uma forma que toma em consideração:
    - a) a mobilização de recursos a nível nacional, regional e continental;

- b) a alavancagem de mecanismos novos e existentes de intermediação financeira a serem criados; e
  - c) a facilitação do acesso aos recursos financiamento, tais como os fundos de desenvolvimento de projectos e mecanismos de garantia e de partilha de riscos;
- ii) a resolver os problemas de fluxos financeiros ilícitos, maximização de aluguer dos recurso naturais e desenvolvimento regional do mercado de capitais;
  - iii) aprofundar a análise da estratégia para o financiamento interno e externo da Agenda 2063;
9. **TOMA NOTA** do estudo para a reestruturação da Comissão, bem como, as recomendações dos Estudos de Avaliação da Capacidade realizada pela Fundação Africana de Capacitação (ACBF) sobre a Implementação da Agenda 2063 e **INSTA** a Comissão a finalizar o estudo para facilitar a implementação.
10. **SOLICITA** à Comissão a:
- i) acelerar o estabelecimento de um mecanismo sólido, incluindo uma estrutura temporária para supervisionar a domesticação do Primeiro Plano Decenal, e coordenar a finalização dos projectos emblemáticos identificados;
  - ii) mobilizar recursos para prestar apoio financeiro e técnico aos Estados-membros nos seus esforços de domesticação;
  - iii) preparar um plano operacional para a implementação das recomendações do Estudo sobre Mobilização de Recursos;
  - iv) apresentar um relatório sobre o progresso realizado em relação à domesticação da Agenda 2063 à Cimeira da UA de Janeiro de 2016.
- 

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA  
COMISSÃO SOBRE A REVISÃO DO REGULAMENTO  
INTERNO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS  
Doc. EX.CL/914(XXVII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Revisão do Regulamento Interno dos Órgãos Deliberativos da União e **OBSERVA** que este exercício será dirigido no contexto de inclusão dos Métodos de Trabalho e dos Procedimentos da UA;
2. **CONCORDA** com o estabelecimento do Subcomité do CRP de Regulamentos, Normas e Credenciais;
3. **SOLICITA** à Comissão:
  - i) em colaboração com o CRP, a fazer uma revisão profunda das propostas contidas no Relatório e quaisquer novas propostas a serem submetidas pelos Estados-membros e a fazer recomendações apropriadas sobre as alterações para o Conselho Executivo, através dos seus relevantes Subcomités e do Comité Técnico Especializado (CTE) de Justiça e Assuntos Jurídicos;
  - ii) e ao CRP a finalizarem a revisão antes de Dezembro de 2015, com vista a apresentar um Relatório abrangente à Cimeira da UA de Janeiro de 2016.
4. **APELA** aos Estados-membros a apresentarem as suas contribuições para o exercício de revisão até ao dia 1 de Outubro de 2015, de modo a garantir apropriação.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO SOBRE A  
IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A  
IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA)  
Doc. EX.CL/916(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos dois relatórios da Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) e as recomendações neles contidos bem como as observações e comentários feitos pelos Estados-membros
2. **MANIFESTA O SEU APEÇO:**
  - i) aos 13 Estados-membros que apresentaram os seus relatórios exigidos pela DSIGA e **APELA** aos Estados-membros que ainda não apresentaram os seus relatórios para fazê-lo numa base regular;
  - ii) aos 10 Estados-membros que estão no topo da representação das Mulheres dentro das instituições dos seus estados, nomeadamente: Ruanda, Seychelles, Senegal, África de Sul, Namíbia, Moçambique, Angola, Tanzânia, Uganda e Argélia;
3. **INSTA** aos Estados-membros que ainda não aderiram ao Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher, a fazê-lo de forma célere, especialmente durante este Ano de 2015 dedicado ao Desenvolvimento do Empoderamento da Mulher;
4. **APELA** veemente à Comissão e aos Estados-membros a intensificar esforços de promoção da paridade de género dentro das suas instituições, particularmente durante a Década da Mulher 2010 – 2020;
5. **SOLICITA** à Comissão
  - i) a actualizar regularmente os Estados-membros sobre a selecção da implementação dos projectos financiados no âmbito do Fundo Africano da Mulher de forma transparente, equitativa e de responsabilização;
  - ii) a concluir o Projecto de Política sobre Assédio Sexual para apreciação.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DAS  
ACTIVIDADES DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO (PAP)  
Doc.EX.CL/920(XXVII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Actividades do PAP e as recomendações nele contidas, bem como as observações e comentários dos Estados-membros;
2. **FELICITA** o Sr. Roger Nkodo Dang, Presidente do PAP pela sua brilhante eleição bem como a de os seus Colegas da Mesa do PAP e **INCENTIVA-OS** nos seus esforços visando o cumprimento da sua nobre missão Continental;
3. **LOUVA** o PAP pelas suas actividades e as actividades dos vários Comités realizadas durante o período em análise. Neste sentido **INCENTIVA**, o PAP a promover as estratégias de comunicação e mobilização e a interacção constante com os Estados-membros nos seus vários programas;
4. **ACOLHE COM AGRADO** os resultados do 3º Diálogo Intergeracional da Juventude realizado em Maio de 2015, sob os auspícios do PAP e da União Pan-Africana da Juventude, sublinhando a papel importante da Juventude na promoção da cultura de boa governação, paz sustentável e desenvolvimento, inovação e empresariado;
5. **FELICITA**, a República do Mali por ter sido o primeiro Estado-membro a ratificar o novo Protocolo sobre o PAP, adoptado em Malabo em Junho de 2014, bem como os Estados-membros que assinaram o Protocolo e exorta todos os Estados-membros a acelerarem a assinatura e ratificação do Protocolo;
6. **REITERA** a necessidade de se atribuir ao PAP os recursos necessários que o permitam cumprir o seu mandato, em consonância com o Protocolo que cria este importante Órgão da UA;
7. **INCENTIVA** o PAP nos seus esforços a apoiar a divulgação da Agenda 2063 da UA dentro dos Estados-membros, juntamente com a Comissão e outros intervenientes, bem como a apoiar a ratificação dos instrumentos jurídicos da UA.
8. **ORIENTA** que todas as questões administrativas, estruturais e financeiras levantadas no relatório sejam remetidas aos órgãos competentes da UA, através dos canais e procedimentos estabelecidos.

**DECISÃO SOBRE O TRIGÉSIMO OITAVO RELATÓRIO DE  
ACTIVIDADES DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS  
Doc.EX.CL/921(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Trigésimo Oitavo Relatório da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP), as recomendações nele contidas e a Declaração da Conferência Continental sobre Abolição da Pena de Morte em África (Declaração de Cotonou), bem como as observações e comentários dos Estados-membros<sup>1</sup>;
2. **LOUVA** a CADHP pelas actividades levadas a cabo durante o período em análise.
3. **SOLICITA** aos Estados-membros a assinar, ratificar, adaptar ao contexto nacional e implementar todos os instrumentos de direitos humanos e Incentiva-os a fazer a Declaração ao abrigo do Artigo 34<sup>o</sup> (6) do Protocolo sobre o Tribunal Africano dos Direitos Humano e dos Povos;
4. **INCENTIVA** os Estados-membros a autorizarem missões de promoção da CADHP nos seus respectivos países, em conformidade com as disposições pertinentes da Carta Africana dos DHP, assim como a atribuir os recursos adequados para as instituições nacionais de direitos humanos (INDH) e a criar tais instituições onde estas não existem;
5. **LOUVA** os Estados-membros que apresentaram os seus relatórios atempadamente e **SOLICITA** aos Estados-membros a apresentarem os seus relatórios regularmente, em conformidade com as suas obrigações consagradas na Carta Africana dos DHP;
6. **INCENTIVA AINDA** os Estados-membros a desenvolverem políticas adequadas com vista a assegurar o respeito por todos os direitos económicos, sociais e culturais, em especial o acesso à educação, saúde, habitação, terra e emprego, bem como a defender os direitos humanos dos grupos vulneráveis, tais como os refugiados e as Pessoas Deslocadas Internamente e outras vítimas de catástrofes naturais e catástrofes provocadas pelo homem;
7. **SOLICITA** à CADHP a ter conta os valores fundamentais Africanos, identidade e boas tradições e a retirar o estatuto de observador concedido às ONG que tentem impor valores estrangeiros, contrariando os valores africanos; nesse sentido, **SOLICITA** à CADHP a rever os seus critérios de concessão do estatuto de observador às ONG e a retirar o estatuto de observador concedido à organização designada CAL, em consonância com os valores africanos;
8. **EXORTA** os Estados-membros e a Comissão a assegurarem recursos adequados à CADHP que permitam que este órgão cumpra o seu mandato sem depender excessivamente de financiamento externo;

---

<sup>1</sup> Com excepção do Egipto, que apresentou Reserva sobre a Declaração de Cotonou.

9. **APELA** ao governo do Reino de Marrocos a facilitar a missão de averiguação da situação dos direitos humanos no Saara Ocidental, em consonância com as anteriores decisões da Conferência nesse sentido;
10. **EXORTA** a República do Sudão do Sul a ratificar a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
11. **RECOMENDA** a Conferência a autorizar a publicação do 38º relatório da CADHP; depois de sua actualização e a devida incorporação das propostas apresentadas pelos Estados-membros e acordadas no referido relatório conforme reflectido nestas conclusões;
12. **EXORTA** a CADHP a:
  - i) Observar o devido processo adequado da lei na tomada de decisões sobre as queixas recebidas;
  - ii) Considerar a revisão do seu Regulamento Interno, em especial as disposições em relação às medidas provisórias e cartas de apelos urgentes em consonância com a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
  - iii) Tomar as medidas adequadas para evitar a interferência de ONG e outros terceiros nas suas actividades.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE  
ACTIVIDADES INTERCALAR DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS  
HUMANOS E DOS POVOS  
Doc. EX.CL/922(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório Intercalar de Actividades<sup>2</sup> do Tribunal Africanos dos Direitos Humanos e dos Povos e das suas recomendações, bem como das observações e comentários dos Estados-membros;
2. **LOUVA** o TADHP pelas actividades realizadas durante o período em análise;
3. **APELA** aos Estados-membros que ainda não ratificaram/acederam ao Protocolo que institui o Tribunal e/ou fizeram a Declaração ao abrigo de 34º (6.) a fazê-lo antes de 1 de Janeiro de 2016, em consonância com as decisões do Conselho Executivo Ex.CL/Dec. 842 (XXV) e EX.CL/XXVI));
4. **INCENTIVA**
  - i) Os Estados-membros a iniciarem as actividades a nível nacional e em colaboração com outros Estados-membros para celebrar 2016 como o Ano Africano dos Direitos Humanos com enfoque sobre os Direitos da Mulheres em África;
  - ii) O TADHP em colaboração com a Comissão e o CRP deve realizar um estudo sobre o impacto do Artigo 34º (6) do Protocolo na protecção dos direitos humanos no continente e apresentar o referido estudo à 29ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho em 2016;
  - iii) Os Estados-membros devem cooperar com o Tribunal na implementação das suas decisões;
  - iv) O Tribunal deve colaborar activamente nos preparativos da celebração do Ano Africano dos Direitos Humanos de 2016, bem como na comemoração do 10º aniversário do Tribunal Africano durante a Cimeira de Junho/Julho de 2016, em colaboração com a Comissão, o TADHP, o CRP e outros órgãos.

---

<sup>2</sup> Reservas apresentadas pela Líbia, em relação aos parágrafos 21, 22 e 75 do Relatório do Tribunal.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO  
COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA  
CRIANÇA (ACERWC)  
Doc. EX.CL/923(XXVII)**

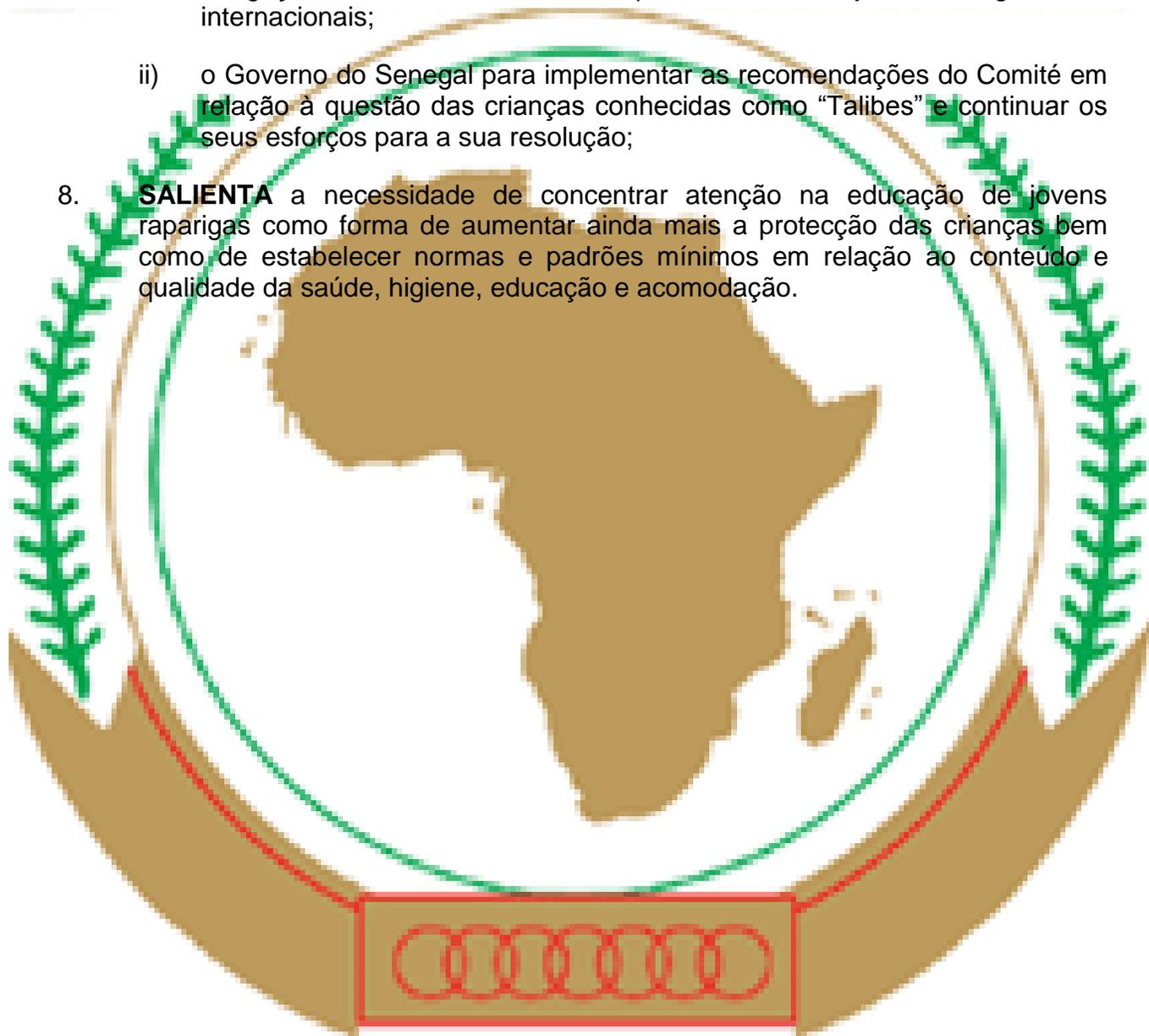
**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações nele contidas, bem como das observações e comentários dos Estados-membros;
2. **FELICITA** a Sra. Sidikou Aissatou Alassane Moulaye, a nova Presidente do Comité e os seus Colegas na Mesa e **INCENTIVA-OS** a prosseguir os seus esforços no cumprimento da sua nobre missão continental;
3. **APELA** a todos os Estados-membros que ainda não o fizeram, a ratificar, domesticar e implementar todos os instrumentos jurídicos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos em África, em particular a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, e a submeter regularmente relatórios sobre a implementação da Carta;
4. **SAÚDA**
  - i) o lançamento da Campanha para Eliminação do Casamento Infantil em África pela Presidente da Comissão e em estreita colaboração com a Primeira-dama do Chade, na presença das outras Primeiras-Damas Africanas; e
  - ii) e **APOIA** as medidas concretas tomadas por Chade, Etiópia e Níger visando o fim imediato do casamento infantil nos seus países;
5. **APELA** todos os Estados-membros a intensificarem os seus esforços para eliminação do Casamento Infantil em África, de acordo com os instrumentos jurídicos vigentes e a Declaração da Conferência de 2012 sobre os Valores Comuns em África;
6. **MANIFESTA**
  - i) o seu forte apoio ao Tema escolhido pelo Comité – “Conflito e Crise em África: Protecção de todos os ‘direitos’ da Criança para o Dia da Criança Africana em 2016;
  - ii) a sua profunda preocupação sobre o fenómeno das crianças soldados, exploração sexual, sequestro e contrabando de crianças no continente, todos contribuindo para uma degradação inaceitável dos direitos da criança e graves ameaças ao seu desenvolvimento, bem-estar e futuro, bem como do continente como um todo;

**7. INSTA**

- i) o Governo do Sudão do Sul e a República Centro-Africana a continuarem os seus esforços para fazer face aos desafios que enfrentam as crianças nas suas respectivas jurisdições e para o cumprimento das suas obrigações conforme determinado por instrumentos jurídicos regionais e internacionais;
- ii) o Governo do Senegal para implementar as recomendações do Comité em relação à questão das crianças conhecidas como “Talibes” e continuar os seus esforços para a sua resolução;

8. **SALIENTA** a necessidade de concentrar atenção na educação de jovens raparigas como forma de aumentar ainda mais a protecção das crianças bem como de estabelecer normas e padrões mínimos em relação ao conteúdo e qualidade da saúde, higiene, educação e acomodação.



**DECISÃO SOBRE O  
RELATÓRIO DO ECOSOCC  
Doc. EX.CL/924(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do ECOSOCC e as recomendações nele contidas, bem como as observações e comentários dos Estados-membros;
2. **LOUVA** o ECOSOCC pelas actividades realizadas durante o período em análise;
3. **INCENTIVA** o ECOSOCC em colaboração com a Comissão e os Estados-membros pelos seus esforços em mobilizar todas as organizações de base e OSC nacionais e regionais com vista a facilitar a sua interacção constante, bem como em criar Capítulos Nacionais do ECOSOCC nos Estados/membros, para gradualmente alcançar uma União centrada nas pessoas em consonância com o Quadro da Agenda 2063 da União Africana;
4. **INSTA** o ECOSOCC, na qualidade de Órgão Consultivo da União, e em estreita consulta com a Comissão, Órgãos da UA e Estados-membros, a buscar de forma activa por um mecanismo harmonizado e critérios claros para a concessão do estatuto consultivo e de observador da UA às OSC em África;
5. **LOUVA**
  - i) a República Árabe do Egipto por acolher com êxito a reunião da Assembleia Geral da ECOSOCC, em Cairo, em 2015;
  - ii) a República do Sudão por acolher com êxito a primeira reunião da Comissão Permanente do ECOSOCC, de 25 a 28 de Maio de 2015, em Cartum.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO  
CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA CONTRA A CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/925(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC) e das recomendações nele contidas, bem como, os comentários de observações dos Estados-membros;
2. **SAÚDA** a oferta da República Unida da Tanzânia de construir uma nova Sede para o Conselho;
3. **EXORTA** os Estados-membros que não ratificaram e assinaram a Convenção da UA para a Prevenção e Combate à Corrupção em África para o fazer;
4. **INCENTIVA O AUABC**
  - i) a prosseguir os seus esforços visando reavivar as actividades do Conselho, a fim de promover a implementação efectiva da Convenção da UA para a Prevenção e Combate à Corrupção em África;
  - ii) a interagir e a colaborar estreitamente com todos os Mecanismos e Órgãos anticorrupção relevantes a nível nacional e regional, a reflectir sobre os efeitos da corrupção e bens adquiridos de forma ilícita no continente, e a partilhar experiências, inclusive fazer uso das informações contidas no relatório do Painel de Alto Nível para Fluxos Financeiros Ilícitos (FFI) com vista à implementação eficaz da Declaração Especial de Conferência sobre os FFI e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo com propostas concretas para combater à corrupção no continente.
5. **ORIENTA** que todas as questões administrativas estruturais e financeiras levantadas no relatório sejam apresentadas aos Órgãos competentes da UA através dos procedimentos e canais estabelecidos;
6. **SUBLINHA** a necessidade de equipar o AUABC com recursos humanos e financeiros necessários para permitir que este execute o seu mandato;
7. **RECORDA** a necessidade de todos os intervenientes em causa garantirem uma representação regional e de género equitativa em todos os órgãos da UA, em consonância com as anteriores decisões da Conferência relativas à essa questão.

**DECISÃO SOBRE O  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO  
INTERNACIONAL  
Doc. EX.CL/926(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) e as recomendações nele contidas, bem como as observações e comentários dos Estados-membros;
2. **LOUVA** a CUADI pelos estudos realizados até ao presente momento e **INCENTIVA-O** realizar estudos jurídicos sobre questões de Direito Internacional de interesse para a União Africana e seus Estados-membros;
3. **SUBLINHA** a necessidade de uma maior coordenação entre a CUADI, a Comissão e outros Órgãos da UA bem como o CTE para a Justiça e Assuntos Jurídicos visando uma abordagem Comum relativamente ao Direito Internacional dentro da União;
4. **EXORTA** os Estados-membros a participar na Quarta Edição do Fórum da CUADI e Direito da União Africana a ser realizado em Outubro de 2015 sob a tema: “ Os Desafios de Ratificação e Implementação de Tratados em África”;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros e outros órgãos da UA a apoiar a CUADI nos seus estudos, fornecendo informações relevantes e atempadas para reforçar as suas actividades de desenvolvimento e codificação do Direito Internacional, com um enfoque específico sobre a Lei da União Africana;
6. **ORIENTA** que todas as questões administrativas, estruturais e financeiras levantadas neste relatório sejam apresentadas aos Órgãos competentes da UA através de procedimentos e canais estabelecidos e **SUBLINHA** a necessidade de equipar a CUADI com recursos humanos e financeiros necessários para permitir que este execute o seu mandato;
7. **SOLICITA** o Grupo Africano em Nova Iorque a mobilizar os Estados-membros da UA no apoio aos pedidos relativos ao orçamento de programas para o Biénio 2016-2017 visando um desenvolvimento contínuo do Programa de Assistência das Nações Unidas a favor do Curso Regional das Nações Unidas em Direito Internacional para África, a Biblioteca Áudio Visual de Direito Internacional e outros programas, especialmente os programas aprovados pelas várias Resoluções das NU;
8. **SOLICITA** à Comissão a garantir que as publicações sejam em todas as línguas de trabalho da União Africana.

**DECISÃO SOBRE A  
TABELA DE CONTRIBUIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS  
FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO  
DA UNIÃO AFRICANA  
Doc.EX.CL/900 (XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Ministerial *Ad Hoc* sobre a revisão da Tabela de Contribuições;
2. **RECOMENDA** à Conferência a aprovar as seguintes recomendações do Comité Ministerial *Ad Hoc*:
  - i) A nova Tabela de Contribuições será baseada nos princípios de solidariedade, equidade de pagamento e capacidade de pagar, de forma que garanta que não haja nenhum país a suportar a partilha desproporcional do orçamento;
  - ii) A nova Tabela de Contribuições será baseada no alcance das seguintes metas:
    - a) 100% do orçamento operacional da União;
    - b) 75% do orçamento de programas da União;
    - c) 25% do orçamento operacional de apoio às questões da paz da União.
  - iii) Que a nova Tabela de Contribuições será baseada num sistema de categorias como se segue:
    - a) Todos os países com PIB acima de 4% - Categoria 1;
    - b) Todos os países com PIB acima de 1% mas abaixo de 4% - Categoria 2;
    - c) Todos os países a partir de 1% e abaixo – Categoria 3
  - iv) O alcance das Metas indicadas no ponto (ii) acima deverá ser faseado durante um período de 5 anos, imediatamente após a implementação do parágrafo 9 da presente decisão.
3. **RECOMENDA IGUALMENTE** à Conferência o seguinte:
  - i) A nova tabela será baseada no princípio de que os cinco Estados-membros na Categoria 1 deverão tomar 60 por cento do orçamento partilhado de forma equitativa; enquanto os Estados-membros nas Categorias 2 e 3 pagam com base na capacidade de pagar, conforme está contido na Opção 3 da proposta;
  - ii) A nova tabela será baseada num tecto de 12% sem a imposição da taxa mínima;
  - iii) A nova tabela será implementada nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018.
4. **RECOMENDA AINDA** à Conferência a adoptar a nova Tabela de Contribuições que constitui uma solução híbrida que tem em conta a capacidade de pagamento para alguns dos Estados-membros e a repartição equitativa da Tabela de Contribuições para

os outros Estados-membros, de acordo com a percentagem do orçamento de cada categoria;

5. **INSTA** os Estados-membros a optar por um pacote não exaustivo e não vinculativo das opções de fontes alternativas de financiamento, em conformidade com os imperativos, leis, regulamentos nacionais e as disposições constitucionais;
6. **INSTA IGUALMENTE** à Comissão, em consulta com o Comité Ministerial *Ad Hoc*, para instituir um mecanismo de revisão anual robusto durante o primeiro quinquénio de implementação que irá avaliar os possíveis impactos e recomendar ajustes quando e onde for necessário;
7. **INCENTIVA** a Comissão e ao Comité Ministerial *Ad Hoc* para continuar a trabalhar e incorporar as modalidades que irão criar sinergias entre a avaliação da Tabela de Contribuições e a orçamentação, processos de governação e gestão financeira;
8. **INSTA** os Estados-membros a trabalhar no espírito da solidariedade e auto-suficiência, para envidar esforços com vista a alcançar as metas das contribuições declaradas, contidas nas Decisões relevantes da Conferência;
9. **SOLICITA** ao Comité Ministerial *Ad Hoc* a organizar uma reunião aberta para fazer o seguimento e concluir o seu trabalho na instituição de um mecanismo de prestação de contas e supervisão credível e sólido que irá garantir uma inspeção financeira eficiente e eficaz dos processos orçamentais, incluindo a sua apresentação e implementação. Nesse sentido, **SOLICITA AINDA** ao Comité Ministerial *Ad Hoc* a reunir-se em Outubro de 2015 para analisar todas as questões pendentes, incluindo a consulta com a República de Angola sobre a sua tabela de contribuição e a apresentar o seu relatório sobre a matéria durante a próxima Cimeira em Janeiro de 2016;
10. **INSTA** a Comissão a prestar todo o apoio necessário para garantir uma conclusão oportuna do exercício, através da disponibilização da lista abrangente dos mecanismos de prestação de contas propostos e existentes;
11. **INCENTIVA** os Estados-membros a pagar prontamente as suas contribuições estatutárias, logo que a nova tabela entre em vigor.

**Tabela de Contribuições para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018**  
**“Fontes Alternativas de Financiamento para a União Africana - Implementação das Opções”**

APLICAÇÃO DE UM MÉTODO VARIÁVEL DE AVALIAÇÃO DOS GRUPOS (Categorias determinadas pelas quotas nacionais para o PIB/RNB total)

Estado-membro	Baseado no PIB para 2013	Classificação da mais elevada para a mais baixa % em relação ao Total	Países agrupados em 3 categorias SEM TECTO	Países agrupados em 3 categorias 12% DO TECTO
<i>(Fonte dos Dados: UNSD, BM, FMI e Fontes Nacionais)</i>				
Nigéria	521 812 000 000	23,225	21,145	12,000
África do Sul	350 800 000 000	15,613	14,215	12,000
Egipto	271 427 000 000	12,081	10,999	12,000
Argélia	212 453 000 000	9,456	8,609	12,000
Angola	124 178 000 000	5,527	5,032	12,000
<b>Total da 1ª Categoria</b>	<b>1 480 670 000 000</b>	<b>65,901</b>	<b>60,000</b>	<b>60,000</b>
Sudão	66 748 000 000	2,971	3,322	3,322
Líbia	65 516 000 000	2,916	3,260	3,260
Quênia	54 993 000 000	2,448	2,737	2,737
Gana	47 830 000 000	2,129	2,380	2,380
Tunísia	46 995 000 000	2,092	2,339	2,339
Etiópia	45 999 000 000	2,047	2,289	2,289
R.U. da Tanzânia	33 285 000 000	1,481	1,656	1,656
Côte d'Ivoire	32 061 000 000	1,427	1,596	1,596
Rep. Dem. do Congo	29 896 000 000	1,331	1,488	1,488
Camarões	29 267 000 000	1,303	1,457	1,457
Zâmbia	26 831 000 000	1,194	1,335	1,335
Uganda	22 926 000 000	1,020	1,141	1,141
<b>Total da 2ª Categoria</b>	<b>502 347 000 000</b>	<b>22,358</b>	<b>25,000</b>	<b>25,000</b>
Gabão	19 266 000 000	0,857	1,095	1,095
Guiné Equatorial	15 598 000 000	0,694	0,887	0,887
Moçambique	15 311 000 000	0,681	0,871	0,871
Botsuana	14 804 000 000	0,659	0,842	0,842
Senegal	14 796 000 000	0,659	0,841	0,841
Sudão do Sul	14 031 000 000	0,624	0,798	0,798
Congo	13 478 000 000	0,600	0,766	0,766
Chade	13 412 000 000	0,597	0,763	0,763
Zimbabwe	13 206 000 000	0,588	0,751	0,751
Namíbia	12 251 000 000	0,545	0,697	0,697
Burkina Faso	12 042 000 000	0,536	0,685	0,685
Maurícias	11 937 000 000	0,531	0,679	0,679
Mali	10 882 000 000	0,484	0,619	0,619
Madagáscar	10 645 000 000	0,474	0,605	0,605

Tabela de Contribuições para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018  
 “Fontes Alternativas de Financiamento para a União Africana - Implementação das Opções”

APLICAÇÃO DE UM MÉTODO VARIÁVEL DE AVALIAÇÃO DOS GRUPOS (Categorias determinadas pelas quotas nacionais para o PIB/RNB total)

Estado-membro	Baseado no PIB para 2013	Classificação da mais elevada para a mais baixa % em relação ao Total	Países agrupados em 3 categorias SEM TECTO	Países agrupados em 3 categorias DO TECTO
<i>(Fonte dos Dados: UNSD, BM, FMI e Fontes Nacionais)</i>				
Benin	8 310 000 000	0,370	0,473	0,473
Ruanda	7 601 000 000	0,338	0,432	0,432
Níger	7 413 000 000	0,330	0,422	0,422
Guiné	6 230 000 000	0,277	0,354	0,354
Sierra Leone	4 915 000 000	0,219	0,279	0,279
Togo	4 340 000 000	0,193	0,247	0,247
Mauritânia	4 191 000 000	0,187	0,238	0,238
Malawi	3 823 000 000	0,170	0,217	0,217
Suazilândia	3 795 000 000	0,169	0,216	0,216
Eritreia	3 444 000 000	0,153	0,196	0,196
Burundi	2 723 000 000	0,121	0,155	0,155
Lesoto	2 268 000 000	0,101	0,129	0,129
Libéria	1 955 000 000	0,087	0,111	0,111
Cabo Verde	1 861 000 000	0,083	0,106	0,106
República Centro Africana	1 538 000 000	0,068	0,087	0,087
Djibuti	1 455 000 000	0,065	0,083	0,083
Seychelles	1 386 000 000	0,062	0,079	0,079
Somália	1 342 405 715	0,060	0,076	0,076
Guiné-Bissau	964 000 000	0,043	0,055	0,055
Gâmbia	850 000 000	0,038	0,048	0,048
R. D. Árabe Sarauí	765 373 589	0,034	0,044	0,044
Comores	658 000 000	0,029	0,037	0,037
São Tomé e Príncipe	311 000 000	0,014	0,018	0,018
<b>Total da 3ª Categoria</b>	<b>263 797 779 304</b>	<b>11,741</b>	<b>15,000</b>	<b>15,000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2 246 814 779 304</b>	<b>100,000</b>	<b>100,000</b>	<b>100,000</b>

**DECISÃO SOBRE O  
RETIRO MINISTERIAL DE SANDTON DO CONSELHO EXECUTIVO  
SOBRE O PRIMEIRO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DECENAL DA AGENDA DE 2063  
Doc. EX.CL/899(XXVII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** dos resultados do Retiro Ministerial realizado em *Sandton City*, Joanesburgo, África do Sul; e

**RELATIVAMENTE À LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS**

2. **APELA** aos Estados-membros para promover o comércio Intra-africano e o desenvolvimento de capacidades produtivas para o crescimento regional no continente, e acelerar o estabelecimento da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC), bem como a sua operacionalização; aos Estados-membros a rever urgentemente os seus regimes tarifários e a desmantelar todas as barreiras não tarifárias;
3. **SUBLINHA** a necessidade de promover o empoderamento da mulher, de modo a facilitar o comércio transfronteiriço, através da emissão de documentos de identificação especial para as mulheres comerciantes que lhes permite o acesso ao mercado nos outros países, e reduzir efectivamente as dificuldades enfrentadas nos postos fronteiriços para melhorar o comércio nas fronteiras;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros a centrar-se no investimento em cadeias de valor, e a dar tratamento preferencial aos investidores de África, e promover as marcas africanas (Fabricadas em África) para África, a fim de juntar-se às cadeias globais de valor. A este respeito, incentivar o respeito para o Estado de direito nos Estados-membros, com vista a criar a confiança necessária entre os investidores;
5. **SUBLINHA:**
  - i) a necessidade de garantir a protecção dos Direitos de Propriedade Intelectual para salvaguardar a inovação e as normas africanas;
  - ii) a necessidade de estabelecer um Fórum Económico Africano para os Empresários Africanos realizarem reuniões periódicas para envolverem-se em debates que promovam a compreensão e que forjem vínculos com o sector privado em todo o continente. Para facilitar esse processo e criar um observatório de comércio para o fluxo livre de informações de comércio, bem como um Conselho Empresarial Africano;
6. **EXORTA** os Estados-membros a sensibilizar os Embaixadores Africanos em Genebra sobre as questões relacionadas com as negociações na Organização Mundial do Comércio (OMC), a fim de forjar uma posição comum Africana com vista a alterar as regras da OMC e torná-las menos pesadas, e propor com urgência mecanismos para a realização de uma Conferência de Comércio Africano das dimensões da OMC em África;

7. **SUBLINHA** a necessidade de garantir que a África fale numa só voz sobre as questões relacionadas com as negociações da OMC. A este respeito, os Ministros dos Negócios Estrangeiros devem trabalhar com os seus homólogos no Ministério do Comércio para garantir coordenação eficaz;

### RELATIVAMENTE À LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

8. **ENCORAJA** os Estados-membros a começar a emitir vistos aos africanos à chegada nos portos de chegada e com base no princípio da reciprocidade onde aqueles países que permitem a livre circulação devem obter o mesmo tratamento;
9. **EXORTA** aos Estados-membros para iniciar, num período de três (3) anos mas não superior a cinco (5) anos, a oferecer a todos os africanos as mesmas oportunidades que concedem aos cidadãos dos países localizadas nas suas respectivas Comunidades Económicas Regionais (CER), tomando em conta que os migrantes estarão igualmente sujeitas as leis nacionais;
10. **APELA:**
- i) aos Estados-membros, em colaboração com a Comissão, para empenhar-se no processo de desenvolvimento de capacidades para gerir o fluxo migratório transfronteiriço, uma vez que esta situação tende a crescer, sobretudo entre as mulheres e os jovens;
  - ii) à Comissão a assegurar que o quadro da Agenda 2063 integre uma componente que a Livre Circulação de Pessoas tenha a inclusão expressa da perspectiva do género e da emancipação dos grupos vulneráveis (mulheres, jovens e pessoas com deficiência);
11. **SOLICITA:**
- i) à Comissão a levar a cabo uma pesquisa global sobre a livre circulação de pessoas para gerar dados empíricos que servirão de base para o desenvolvimento da Comunidade Económica Africana, suas estruturas, recursos e outras exigências, etc., para a sua execução;
  - ii) à Comissão a organizar urgentemente um Retiro do Conselho Executivo para analisar a questão da livre circulação de pessoas em África;
12. **AGILIZA** a implementação do Passaporte Africano que seria emitido pelos Estados-membros, o qual iria inicialmente facilitar a livre circulação de pessoas em diferentes categorias;

**RELATIVAMENTE À HARMONIZAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES E DO ENSINO SUPERIOR EM ÁFRICA**

13. **SOLICITA** aos Estados-membros que estabelecem um mecanismo harmonizado para garantir que o ensino superior em África seja compatível, comparável, com aceitabilidade e reconhecimento que irão permitir o reconhecimento do crédito académico que facilitam a transferência do conhecimento, das competências e das experiências. Além disso, é necessário harmonizar a formação dos professores e criar processos de garantia da qualidade, que indicam a forma como o ensino superior deve ser gerido, com ênfase na diversidade;
14. **COMPROMETE-SE:**
- i) com a necessidade de estabelecer um mecanismo sobre as modalidades práticas para conferir poderes a mulher e a juventude africana na educação e incentivar o seu crescimento sustentável na aquisição do conhecimento. Neste diapasão, garantir que as questões relativas à tradição, estado e relevância do ensino em vários países africanos sejam tomados em consideração nos processos de harmonização do ensino;
  - ii) com a inclusão de programas de intercâmbio e auto-emprego nos currículos de educação, ao mesmo tempo que se garante que os processos de harmonização sejam igualmente utilizados como instrumentos de combate às barreiras linguísticas;
15. **SOLICITA** à Comissão a garantir que as questões de harmonização do ensino integrem sempre a agenda dos Comitês Técnicos Especializados (CTE), de modo a permitir que os Ministros responsáveis dêem contribuições e recebam respostas sobre a matéria;
16. **APELA** aos Estados-membros e ao Sector Privado no sentido de apoiarem o financiamento da investigação nas áreas essenciais do conhecimento, especialmente em ciência e tecnologia, que permitirão os africanos a encontrar solução para os problemas africanos;

**RELATIVAMENTE AO 70º ANIVERSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS E SITUAÇÃO DO MULTILATERALISMO**

17. **SUBLINHA** a importância do sistema multilateral, tal como o destaca o princípio da equidade, inclusão, desenvolvimento sustentabilidade, melhoria das condições humanas baseadas na igualdade dos Estados;
18. **ENFATIZA:**
- i) a necessidade de África continuar a trabalhar conjuntamente, falar a uma única voz e a desempenhar um papel ainda maior para dar ímpeto às Negociações Intergovernamentais no contexto da Assembleia-geral das Nações Unidas em Nova Iorque. Neste contexto, os Grupos Africanos e de Embaixadores dos

Estados-membros da UA devem respeitar e implementar as posições e decisões da UA e estejam envolvidos na implementação da Agenda 2063;

- ii) a necessidade de trabalhar conjuntamente nas questões estratégicas, tais como o Financiamento do Desenvolvimento, a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, as Alterações Climáticas e a Conferência Internacional sobre o Comércio;
  - iii) o direito de todos os Estados-membros da UA de participar em todas as reuniões conjuntas da UA e aquelas em que a UA seja uma das partes interessadas;
19. **APELA** ao Secretário-geral das Nações Unidas para facilitar, com o país anfitrião, os Estados Unidos da América, a concessão do mesmo nível de privilégios e facilitar à Missão de Observadores Permanentes da UA, tal como os concedidos à Missão das Nações Unidas junto da União Africana, de acordo com o princípio de reciprocidade;

#### **RELATIVAMENTE À RACIONALIZAÇÃO DAS CIMEIRAS DA UA E MÉTODOS DE TRABALHO DA UNIÃO AFRICANA**

20. **REAFIRMA** a importância da organização do Retiro a Nível Ministerial pelo menos uma (1) vez ao ano, como um mecanismo de estabelecimento de consensos entre os Ministros, e a importância do Conselho Executivo reunir para dar seguimento à implementação das decisões tomadas;
21. **DECIDE** melhorar a gestão das Sessões do Conselho Executivo para garantir a eficiência e a eficácia, bem como assegurar que as reuniões tenham a participação em nível adequado e um compromisso ao nível mais alto para a tomada de decisões e consequente implementação efectiva;
22. **RECOMENDA** à Conferência a aprovação do seguinte:
- i) que a tomada de decisão entre o Conselho Executivo e a Conferência seja claramente delineada e que a Conferência delegue os seus poderes de tomada de decisão e mandate o Conselho Executivo a tomar decisões, com excepção das principais questões estratégicas;
  - ii) conferir poderes aos Comités Técnicos Especializados (CTE) dos Ministros para tomar decisões sobre questões no âmbito da sua competência, excepto quando houver implicações jurídicas, financeiras e estruturais relacionadas. Contudo, o Conselho Executivo poderá, caso seja necessário, analisar as decisões dos CTE a pedido de qualquer Estado-membro;
  - iii) centrar-se nas questões de políticas estratégicas, tais como a Integração Continental, Paz e Segurança, Governança e questões Financeiras; e as decisões tomadas pelo Conselho Executivo não devem ser repetidas ao nível da Conferência;
  - iv) analisar a realização de “sessões à porta fechada” para discutir alguns assuntos estratégicos acompanhados por um ou dois membros das suas delegações,

conforme o assunto a ser debatido o exija; Nesse contexto, a Conferência poderá igualmente decidir convocar as reuniões, sob forma de Retiro, para ter tempo suficiente de deliberar sobre assuntos estratégicos e interagir entre si;

- v) permitir a participação das Comunidades Económicas Regionais nas deliberações das Cimeiras para partilhar experiências, sucessos e dificuldades na promoção da agenda de integração continental;
- vi) prosseguir com as duas Cimeiras, que devem ser racionalizadas, com uma a concentrar-se nas Questões Políticas com a participação dos parceiros, de acordo com o Regulamento Interno; e a outra Cimeira a concentrar-se na implementação das decisões;
- vii) apelar aos Subcomités da Conferência para apresentar relatórios apenas numa única sessão da Conferência durante o ano; e os membros destes subcomités devem ser rotativos de entre 2-3 anos a fim de permitir a partilha dos encargos;
- viii) realizar Sessões de Abertura da Conferência de forma profissional e de acordo com o Regulamento Interno, sendo permitido apenas o Secretário-Geral das Nações Unidas e o Presidente da autoridade Palestina, com base nas solidariedade histórica africana com a sua luta, dirigir-se à Conferência em Pessoa; dentro deste contexto, os outros Convidados de Honra devem ser dados plataformas alternativas, no lugar das Sessões de Abertura, para se dirigirem aos Chefes de Estado e de Governo;

23. **EXORTA** os Estados-membros para alocar recursos adicionais para interpretação e tradução a fim de aumentar o número do pessoal na Direcção de Gestão de Conferência e de Publicações e assegurar que os documentos sejam adequadamente traduzidos e estejam prontos a tempo.

#### **RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DECENAL DA AGENDA 2063**

24. **APELA** à Conferência a adoptar o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063, tomando em consideração as contribuições dos Estados-membros, incluindo a revisão de algumas das metas propostas (por exemplo o estabelecimento da economia azul/oceano) e com o entendimento de que o documento irá sofrer melhoria contínua, tendo em conta a necessidade de alinhamento com o Documento Quadro da Agenda 2063 (por exemplo, as questões da soberania), os quadros Continentais existentes e as visões nacionais, inclusão, particularmente em termos de envolvimento da Mulher e de Jovens, as necessidades dos pequenos Estados insulares, riscos e ameaças emergentes, as capacidades existentes e financiamento disponíveis, bem como as operações porto e turismo e de transporte no contexto da economia azul;

25. **SUBLINHA:**

- i) a importância da apropriação da Agenda 2063 e do Plano de Implementação Decenal pelos Estados-membros e as CER e, portanto, necessidade de

tomarem-se medidas para popularizar a Agenda 2063 e facilitar a sua integração nos planos nacionais e nos quadros regionais. A Comissão deve continuar a trabalhar com os Estados-membros e as CER na integração do Primeiro Plano de Implementação Decenal; Na mesma linha, as Representações Regionais e os Grupos dos Embaixadores dos Estados-membros da União Africana<sup>3</sup> deveriam estar plenamente envolvidos na promoção e implementação na Agenda 2063 da União Africana;

ii) a necessidade de apresentar uma estratégia global para abordar o défice de capacidades a todos os níveis com vista à implementação do Plano de Implementação Decenal;

26. **APELA** à Comissão a continuar a empenhar-se em acções necessárias para a rápida finalização do trabalho de avaliação de capacidades, incluindo no nível importante dos Estados-membros tendo em vista um Documento de Avaliação de Capacidades consolidado e um Plano de Desenvolvimento de Capacidades; destacar as aptidões críticas e a formação necessária, bem como os mecanismos para envolver as Universidades e o papel da juventude e das mulheres; para ser analisado na próxima Cimeira em Janeiro de 2016;

27. **EXORTA** a Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF) e as outras instituições, tais como a CEA e o BAD, devem continuar a prestar o apoio necessário em relação às dimensões do reforço de capacidades para a Agenda 2063;

28. **APELA** aos Estados-membros a fornecer recursos financeiros e humanos adequados que permitirão a implementação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063.

29. **SOLICITA** à Comissão a realizar estudos de base em todas as prioridades da Agenda 2063 no seio das CER e ao nível nacional, com vista a elaborar tabelas de resultados sobre a implementação de todas as prioridades e apresentar relatórios de actividades ao próximo Retiro Ministerial.

---

<sup>3</sup> Reserva apresentada pelo Senegal em relação à designação do Grupo na alínea (i) do parágrafo 25.

**DECISÃO SOBRE A  
ELEIÇÃO DE SEIS (6) MEMBROS DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE  
OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACEWRC)  
Doc. EX.CL/918 (XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre os seis (6) membros do Comité de Peritos para os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC)
2. **ELEGE** os seguintes seis (6) membros da ACERWC para um mandato de cinco (5) anos:

Nº	Nome	País
1	<b>Sra. Dikéré Marie-Christine BOCOUM</b>	Côte d'Ivoire
2	Sra. Aver GAVAR	Nigéria
3	Sra. Maria MAPANI-KAWIMBE	Zâmbia
4	Sr. Clement MASHAMBA	Tanzânia
5	Sr. Benyam Dawit MEZMUR	Etiópia
6	Sra. Goitseone Nanikie NKWE	Botswana

3. **RECOMENDA** os membros eleitos do ACERWC à Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência para nomeação;
4. **SOLICITA** à Comissão a elaborar modalidades para garantir o respeito escrupuloso dos princípios da equidade regional e da representação do género em todos os Órgãos e Instituições da União, e a apresentar essas modalidades à Cimeira de Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE TRÊS (3) MEMBROS DA  
COMISSÃO AFRICANA PARA OS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)  
Doc. EX.CL/919(XXVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de três (3) membros da Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos;
2. **ELEGE** os seguintes três (3) membros do CADHP para um mandato de seis (6) anos;

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>País</b>
1	Sr. Solomon Ayele DERSSO	Etiópia
2	Sra. L. King JAMESINA ESSIE	Sierra Leone
3	Sra. Sylvie KAYITESI ZAINABO	Ruanda

3. **RECOMENDA** os membros eleitos da CADHP à Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência para nomeação;
4. **SOLICITA** à Comissão a elaborar modalidades para garantir o respeito escrupuloso dos princípios da equidade regional e da representação do género em todos os Órgãos e Instituições da União, e a apresentar essas modalidades à Cimeira de Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS  
NO SISTEMA INTERNACIONAL  
Doc. EX.CL/917(XXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre as candidaturas africanas no sistema internacional;

2. **APROVA:**

i) Para o posto de **Secretário-geral da Commonwealth**, para o período 2016-2020, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, na Ilha de Malta, a candidatura da **Senhora Mmasekgoa Masire-Mwamba**, da República do Botswana;

ii) Para o posto de **Secretário-geral da Organização Marítima Internacional**, durante as eleições agendadas para 30 de Junho de 2015, a candidatura do **Senhor Juvenal J.M. Shiundu**, da República do Quênia;

iii) Para o posto de **membro do Comité Consultivo das Nações Unidas para as Questões Administrativas e Orçamentais**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **Senhor Babou Sene**, da República do Senegal;
- **Senhor Tesfa Alem Seynoum**, do Estado da Eritreia.

iv) Para o posto de **membro do Comité das Nações Unidas para as Contribuições**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, em Nova Iorque, a candidatura do **Senhor Motumisi Josiel Tawana**, da República da África do Sul;

v) Para o posto de **membro do Comité das Nações Unidas contra a Tortura**, durante as eleições agendadas para 8 de Outubro de 2015, em Genebra, a candidatura do **Embaixador Ezzat Saad**, da República Árabe do Egito;

vi) Para o posto de **membro do Comité das Nações Unidas para a Eliminação dos desaparecimentos Forçados**, durante as eleições agendadas para e 23 de Junho de 2015, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **Senhor Fortuné Gaétan Zongo**, de Burkina Faso;
- **Senhor Cheikh Saad Bouh Kamara**, da República Islâmica da Mauritânia.

vii) Para o posto de **membro do Comité das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial**, durante as

eleições agendadas para 25 de Junho de 2015, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **Senhora Dah/Diallo Fatimata Binta**, de Burkina Faso;
- **Senhora Yemhelhae Mint Mohamed**, da República Islâmica da Mauritânia

viii) Para o posto de **membro do Comité das Nações Unidas para a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros das suas Famílias**, durante as eleições agendadas para 30 de Junho de 2015, em Nova Iorque, a candidatura de:

- **Senhor Germain Zong-Naba Pime**, de Burkina Faso;
- **Senhora Adelaide Ann-Kumi**, da República do Gana;
- **Senhor Bismillah Elyh Ould Ahmed**, da República Islâmica da Mauritânia.

ix) Para o posto de **Chefe do Secretariado das Nações Unidas para o Tratado sobre o Comércio de Armas**, durante as eleições agendadas para Agosto de 2015, a candidatura do **Senhor Dladla Simeon Dumisani**, da República da África do Sul;

x) Para o posto de **membro do Comité dos Direitos Económicos e Sociais das Nações Unidas**, para o período 2017-2020, para o qual o Egipto solicitou uma aprovação antecipada, a candidatura do Embaixador Mohamed Azzedine Abdel-Moneim, da República Árabe do Egipto. Por outro lado, o Comité sublinhou que esta candidatura não constitui obstáculo para a apresentação, pelos outros Estados-membros, de candidaturas, na proporção dos postos vagos.

3. **TOMA NOTA IGUALMENTE E DECIDE** aprovar as seguintes candidaturas:

i) Para o posto de **membro do Conselho Executivo da UNESCO**, para o período 2015-2019, durante as eleições que terão lugar em Paris, à margem da 38ª Conferência da UNESCO, em Novembro de 2015, as seguintes candidaturas:

- República da África do Sul;
- República do Senegal;
- República do Níger;
- República do Botswana;
- República do Mali

ii) Para o posto de **membro do Conselho Executivo da Organização Marítima Internacional**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Dezembro de 2015, as seguintes candidaturas:

- República Árabe do Egipto, na Categoria C;

- República da África do Sul, na Categoria C;
- República da Libéria, na Categoria C

iii) Para o posto de **Vice-presidente da 70ª Sessão da Assembleia Geral**, para o período 2015-2016, durante as eleições agendadas para Junho de 2015, a candidatura de:

- República do Benin;
- República dos Camarões;
- República Árabe do Egito;
- Estado da Eritreia;
- República de Moçambique;
- República do Togo

iv) Para o posto de **membro do Conselho Económico e Social**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República Popular Democrática da Argélia;
- República Federal da Nigéria;
- República do Ruanda;
- Estado da Somália;
- República da África do Sul

v) Para o posto de **membro da Comissão para o Desenvolvimento Social**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Fevereiro de 2016, a candidatura de:

- República do Gana;
- República do Ruanda;
- República do Senegal

No que diz respeito ao segundo posto, que pertence à África Ocidental, o Comité solicitou à Região interessada a efectuar consultas com vista à designação de um candidato.

vi) Para o posto de **membro da Comissão de Estatística**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Quênia;
- República do Togo

vii) Para o posto de **membro da Comissão sobre a População e o Desenvolvimento**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Sudão;
  - República do Uganda.
- viii) Para o posto de **membro da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- Estado da Eritreia;
- República Federal da Nigéria;

- ix) Para o posto de **membro da Comissão sobre a Prevenção de Crimes e a Justiça Penal**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura da:

- República do Benin;
- República dos Camarões;
- República de Côte d'Ivoire;
- República da África do Sul~

- x) Para o posto de **membro do Comité de Programas e Coordenação**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República Unida da Tanzânia;
- República do Zimbabwe

- xi) Para o posto de **membro do Grupo de Trabalho de Peritos sobre as Normas Internacionais de Contabilidade e Auditoria** para o período de 2016-2018, durante as eleições agendada para Novembro de 2015, a candidatura da:

- República do Benin;
- República dos Camarões;
- República do Quênia;
- República do Uganda

O Comité solicitou às regiões em causa a realizarem consultas para a designação de um candidato para a África Central e dois candidatos para a África Austral.

- xii) Para o posto de **membro da Comissão sobre a Droga e Estupefacientes**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015:

- República dos Camarões;
- República Democrática do Congo;
- República do Quênia;
- República Islâmica da Mauritânia;

- República da África do Sul;
  - República do Sudão;
  - República do Uganda.
- xiii) Para o posto de **membro do Conselho Executivo do Fundo das Nações Unidas para a Criança**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Botswana;
- República dos Camarões;
- República Federal Democrática da Etiópia;
- Estado da Líbia;
- República de Sierra Leone

- xiv) Para o posto de **membro do Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP)**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Benin;
- República dos Camarões;
- República do Chade;
- República do Malawi;
- República do Uganda

- xv) Para o posto de **membro do Conselho Executivo da Entidade das Nações Unidas sobre a Equidade de Géneros e a Liderança das Mulheres**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- União das Comores;
- República do Gabão;
- República da Libéria;
- República da Namíbia;
- República da Tunísia

- xvi) Para o posto de **membro do Conselho Executivo do Programa Alimentar Mundial**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para 2015, a candidatura de:

- República da Libéria
- 

- xvii) Para o posto de **membro do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Gana;
- República do Malawi

xviii) Para o posto de **membro do Conselho de Gestão da UN-HABITAT**, para o período 2016-2019, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República de Angola;
- República do Chade;
- República do Quênia;
- República Federal da Nigéria

xix) Para o posto de **membro do Conselho dos Direitos Humanos**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República da Côte d'Ivoire;
- República do Burundi;
- República Federal Democrática da Etiópia;
- República do Uganda;
- República do Togo

xx) Para o posto de **membro do Comité de Conferências**, para o período 2016-2018, durante as eleições agendadas para Novembro de 2015, a candidatura de:

- República do Gana;
- República da Libéria

xxi) Para o posto de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2018-2019, a candidatura da **República da Guiné Equatorial**, em representação da África Central.

